

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -
SEDS/PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CEDCA/PR
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' -
Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



Assembleia Ordinária
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
24/10/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de 2014, às 8h30min, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, - Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros que integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados especialmente para mais uma Assembleia Ordinária mensal. Nesse primeiro momento, os presentes receberam os cumprimentos da Conselheira Presidente, Márcia Tavares dos Santos a sua abertura formal através da saudação da **Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP**. No plenário encontravam-se presentes os Conselheiros: **Tatiana Gomara Neves (SESA), José Carlos Aliaga (SEPL), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Miliane M. Matos Vergasta (Assoc. Fraternidade Aliança – AFA) Lucas Vinicius de Souza (Adolescente), Nadir Aparecida de S. Fantin (Instituto São José), Leandro Nunes Meller (SEDS), Vanessa Luzia da Silva Martins (Assoc. Cultural e Educ. Infantil Menino Jesus), Totalizando 07 Conselheiros**. Informou-se em seguida que após 30 minutos nova chamada seria realizada, objetivando contabilizar o número de Conselheiros exigido para se obter o quórum formal. No prazo determinado (9h10min.), os Conselheiros foram convidados a proceder nova auto apresentação, a saber: **Presentes: Conselheira Thais Silva Carneiro (SETI), Tatjane Garcia de Meira Albach (Secretaria de Estado da Cultura) Tatiana Gomara Neves (Secretaria de Estado da Saúde), Raul Clei Coccaro Siqueira (Casa Civil), José Carlos Aliaga (Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Vanessa Luzia da S. Martins (Assoc. Cultural e Educ. Infantil Menino Jesus), Miliane Melissa Matos Vergasta (Assoc. Fraternidade Aliança – AFA), Lucas Vinicius de Oliveira Souza (Adolescente), Nadir Aparecida da Silva Fantin (Instituto São José), Leandro Nunes Meller (SEDS), Marcela Divair Evangelista (Grupo Financeiro SEDS), Zenilda da S. Carvalho (Fundação Weiss Scarpa), Marli V. Mussulini (SETS), Patrick J. Reason (Associação Beneficente Encontro com Deus), Antônio Carlos de Andrade (Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Fátima Ikiko Yokohama (Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU). Apoio Técnico Thiago Soares (Ass. Técnica/SEDS) Juliana Sabbag (CPSE/ SEDS), Mayara (N. Jurídico). Antes dos trabalhos serem iniciados, a **Presidente Márcia Tavares dos Santos** conclamou os Conselheiros, para que unidos fizessem uma oração em intenção da saúde da **Conselheira Édina M. de Paula (AMPIJ)**, tendo em vista o procedimento cirúrgico a que irá se submeter nesta manhã. **Apreciação de Pauta – Inserções** a) Antecipar o relato da Comissão Organizadora**

da Conferência, para antes das demais Câmaras. b) O relato da Câmara do FIA ficará para o início de tarde (**Conselheira Marcela**). **Aprovada a pauta com as inserções solicitadas. Apreciação da ATA referente a Assembleia Ordinária de setembro – Aprovada. Informes da Secretaria Executiva – Secretária Executiva – Maria Letícia Zavala Dellê** - Justificativas de ausência - Conselheira Alexandra (Epesmel) – Problemas de saúde, - Ires D. Scuziatto – em viagem de férias, - Rejane – problemas de saúde (DORCAS), - Édina de Paula (AMPIJ) – licença médica, Lia Burigo (SEED) – atraso devido consulta – Presidente Márcia Tavares dos Santos comunicou que estará em férias no período de 27/10 a 25/11 e seu **Suplente Elvis Teixeira** estará em licença especial no período de 03/11 a 31/01/2015, **justificativas apresentadas foram analisadas e aprovadas por unanimidade**. Informe que a **Conselheira Marli Mussulini** participou do Seminário SUAS e Sistema de Justiça Especificidades, Interfaces e Fluxos Operacionais” - em 12/09, na PUC/PR. Esteve presente também na audiência Pública na ALEP, cujo tema abordou “Para a criança abrigada e sem família, o dia da criança não é o mesmo” - (Os relatórios sobre esses dois eventos serão apresentados via e-mail). • Relatório a ser apresentado pelo adolescente **Lucas**, sobre o encontro G27 – Comissão Organizadora da Conferência Nacional. • Apresentação do Calendário de reuniões do CEDCA, para o ano de 2015 – **Aprovado**, • Conselheiros que solicitaram inscrição no evento das APAES, em Foz do Iguaçu, no mês de novembro (**Miliane, Ires, Alexandra e adolescente Lucas**). • O Ministério Público de Curitiba realizará reunião no dia 03/11 às 14 horas, à rua Marechal Deodoro, 1028, abordando o sistema eletrônico de alunos evadidos e solicita participação de 01 representante do CEDCA, (indicado o **Conselheiro Raul Siqueira**, representante da Casa Civil). • O CMDCA de Ponta Grossa está organizando um Seminário para discussão e levantamento de propostas, visando a elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos de Crianças e adolescentes e para tanto, convidam um representante do CEDCA, para proferir a Palestra de abertura, desse evento, que ocorrerá no dia 20/11, na UEPG com início às 8:00 horas. Em plenário, ficou definido que esse Conselho não procederia indicação de representante, visto que já foi realizado evento similar em maio pelos municípios. A **Presidente Márcia Tavares (SESP)** mencionou ter conversado com a **Conselheira Édina de Paula**; essa colocou que estará afastada por cerca de uma semana, após a sua cirurgia. Logo após, estará disponível para assinar os documentos que o Conselho considerar necessários. O Regimento é omissivo e o Núcleo jurídico orientou que poderá haver uma nomeação “Ad hoc”, portanto os Conselheiros receberão um e-mail, verificando quem se dispõe a assumir essa incumbência. Na sequência, a **Conselheira Débora (ABEC)** definiu que estará em Curitiba, mas considerou importante que todos os Conselheiros sejam consultados. Diante do exposto, o **Conselheiro Leandro Meller** apontou que, como representante da SEDS, órgão ao qual o Conselheiro está vinculado, também estará a disposição. Na sequência. A **Conselheira Marli (SETS)** fez questão de justificar que apresentará via e-mail, os relatórios dos dois eventos dos quais participou, representando o Conselho (PUC/PR e Assembleia Legislativa). No momento seguinte, a **Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos** formulou um convite dirigido à Promotora de Justiça, **Dra. Danielle Cavali Tuoto**, substituta da **Dra. Édina Maria de Paula**, para que tomasse assento na mesa Diretora. As atenções foram voltadas para o **adolescente Lucas**, que relatou ter estado em Brasília nos dias 12 e 13 de outubro, quando participou da reunião do G-27 (representantes dos Estados e Distrito Federal) e mais 12 adolescentes. AS discussões foram amplas sobre a Conferência e os Conselhos de Direitos e mais uma vez o Paraná esteve à frente. Presente a Presidente do CONANDA, que presenciou ao final a eleição dos adolescentes para o G-8. **Lucas Vinícius** informou ter sido indicado para representar a Região Sul e doravante irá participar dos

eventos do Conselho Nacional. Seguindo, a Secretária Executiva do CEDCA **Maria Letícia Zavala Dellê** citou os Conselheiros que pleitearam inscrição para o evento das APAES, em Foz do Iguaçu (**Miliane, Ires, Alexandra e adolescente Lucas**). Mencionou também que o evento correrá dia 3 de novembro. Reunião com o Ministério Público, referente ao **Sistema eletrônico de alunos evadidos** (o CEDCA será representado pelo **Conselheiro Raul – Casa Civil**). Registrada a chegada de **Douglas Moreira** e mais 05 adolescentes. Dando andamento aos trabalhos, a Secretária Executiva colocou em tela, a proposta do calendário das Assembleias do Conselho, para o ano de 2015. Algumas controvérsias surgiram, com relação às datas prováveis mais próximas à Conferência; sendo assim, o calendário foi **Aprovado** da forma como está e ao chegar em junho, define-se a realização da plenária de agosto.

| Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|----------|----------|
| 26 e 27 | 19 e 20 | 16 e 17 | 21 e 22 | 18 e 19 | 16 e 17 | 20 e 21 | 17 e 18 | 15 e 16 | 19 e 20 | 10 e 11 |

UTPCA/SEDS – Informe acerca do Laboratório de DNA e da nova licitação para realização dos exames. Deu-se uma destacada importância à narrativa trazida pela **Técnica Carla Andréa**, da Unidade Técnica/SEDS, abordando o andamento das ações do Laboratório de DNA, que encontra-se concluído, para das início aos trabalhos. Cerca de 900 pessoas encontram-se na fila, aguardando essa oportunidade e no presente momento, está sendo alinhavada questão da coleta. Um mutirão está sendo organizado, a ser desenvolvido em deslocamentos pelo Estado, por 15 dias consecutivos. O termo de cooperação já foi assinado com a UEL nos últimos dias e planeja-se a inauguração para os primeiros dias de dezembro. Sabe-se que a prioridade será dada para os 35 pedidos do Tribunal de Justiça e os 20 da fila de espera do Ministério Público. Registrada a chegada da **Conselheira Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe)**. Foi mencionado que o CEDCA deverá continuar bem envolvido nessa empreitada, uma vez que já são muitos os anos de financiamento do FIA, para com esse laboratório. Esclareceu a **Presidente Márcia** que inicialmente será promovida uma varredura em todos os processos parados, detectando pedidos de exames de 1, 5 ou 15 anos atrás. Todos os poderes deverão estar integrados nesse processo novo e a inauguração oficial só irá se dar, quando o termo de cooperação estiver devidamente assinado. **Apresentação do resultado de análise de dados do CENSO SUAS – Técnica Ticiane (Núcleo de Gestão da Informação)** Histórico de trabalhos do CENSO-SUAS – Unidade de acolhimento de crianças e adolescentes (identificar e fazer plano de reestruturação). A técnica trouxe o esboço do trabalho, contendo os principais dados. Uma tabulação do Censo foi elaborada, de acordo com as normativas vigentes. **Tópicos abordados** • Tipo e natureza da Unidade, • Capacidade efetiva de atendimento, • Espaço físico, acessibilidade, serviço de transporte público, recursos humanos e outros. • **Censo SUAS – Acolhimento 2013** – 306 unidades, dessas 198 em sede própria (64,71%) 65 alugadas (21,24%), **Vagas** – 5022 no Paraná total de crianças e adolescentes – 2946, • Distribuição percentual das 306 unidades nos 23 Escritórios Regionais, • Taxas de acolhimento desenvolvidas pelo MDS, • Concentração de entidades em algumas regiões Brasileiras (o Paraná encontra-se bem coberto), • **Taxas de acolhimento – SEDS/PR**, • **Distribuição dos resultados média do Estado** – 125 Municípios Igual a média – 271 Municípios, • **Estrutura Física** – Máximo de 4 acolhidos por quarto – banheiro para até 6 acolhidos e um exclusivo para funcionários. • Sala de administração (só 70 dentro dos parâmetros) • **Cômodos** – 77% não atendem. • **Acessibilidade** – 270 Unidades não atendem os parâmetros. • Banheiro adaptado só em 45 unidades, • 127 com rampas e rota de calçadas, • População com deficiências ou necessidade especial – 257 acolhidos, • Entidades que

utilizam critérios de idade mínima para admissão – Paraná/2013. • **Recursos Humanos** Total de Assistente sociais nas Unidades de acolhimento, • Total de Psicólogas (Maioria servidor público estatutário), Total de cuidadores (Também estatutários), Total de trabalhadores nas Unidades, • **Outras informações** – 93,46% fazem Plano individual, • 84,31% atendem grupos de irmãos, • 94,12% tem registro nos CMAS. Bastante atenta à explanação, a **Conselheira Nadir Fantin (Instituto São José)** opinou que tais informações devem estar muito próximas da realidade, já que quem computa são os próprios Municípios. Propôs cruzar os dados das entidades que irão receber recursos, com aquelas que responderam ao CENSO. Isso será o começo da efetivação do Plano Nacional. Na sua vez, a **Técnica Samantha (SEDS)** comunicou que 107 municípios paranaenses já fizeram o aceite para o reordenamento, a par disso, foi lembrado que o MDS deu um prazo até 2017 para que esse processo se efetive. No momento seguinte, o **Conselheiro Patrick Reason** informou necessitar fazer três considerações: 1) seria interessante incluir a família acolhedora no Estado, lembrando que para se ter números absolutos, precisa haver essa inclusão. 2) O Paraná é reconhecido como o Estado que mais acolhe no país. A taxa dos Estados Unidos gira em torno de 5,4% - tem 400 mil crianças em acolhimento, incluindo a família acolhedora. (o período é de 1 ano). Enquanto Conselho, a **redução** de crianças acolhidas representa sem dúvida, um avanço. 3) 93% das entidades não estão adequadas à **acessibilidade** e é necessário haver um debate mais amadurecido. Disse entender como um **direito** de todo o espaço público e é uma imagem absoluta de **não adequação!** A partir de 2017, se não apresentar acessibilidade no acolhimento, não receberá recurso público! A Promotora de Justiça, **Dra. Danielle Cavali Tuoto** replicou que atua na área da infância, porém labutou por 5 anos na área da pessoa com deficiência e é desanimador! Disse ter receio que se chegue ao ano de 2020, sem que essas situações estejam resolvidas. Os dados são críticos e é fundamental que sejam detectados os encaminhamentos para dar imediato cumprimento a essa questão. Completou a **técnica Samantha**, relatando que em 31 de outubro cessa o prazo das respostas e atualmente são os Escritórios Regionais que analisam essas medidas. Hoje não se pode negar o acolhimento das pessoas com deficiências, porém a estrutura física e os recursos humanos são pontos fundamentais. A **Conselheira Tatiana (SESA)** apontou que não se tem dados oficiais sobre famílias acolhedoras, é necessário obtê-los para efetuar a inclusão. A qualidade desse processo deverá ser vista à luz do Direito. Nesse momento, a **Conselheira Débora Costa (ABEC)** apresentou alguns encaminhamentos: aprofundar as discussões, prazos a cumprir e proceder um cruzamento dos dados, remetendo os estudos para a Comissão de acolhimento e para os Conselheiros. Registrada a chegada da **Conselheira Regina Riba (Lar Dona Vera)**. De volta à Mesa Diretora, a **Presidente Márcia Tavares dos Santos** retomou a condução dos trabalhos, passando a palavra para o **Conselheiro Leandro Meller (AT/SEDS)**. Esse relatou que os Estados e Municípios receberam um informe da Comissão Nacional do SINASE, onde é feita uma interpretação da Lei (Divergências entre os Artigos 5º e 7º), comentando ainda que os Planos Municipais deverão ser elaborados a partir dos Planos Estadual e Nacional. O Prazo foi considerado inexecutável pelos municípios e esse entendimento já foi discutido. No momento seguinte, a Presidência pediu vistas do processo Nº 13.345.876-0, com consulta à Procuradoria; segundo parecer do Promotor Murilo Digiácomo, o discutido prazo já está estipulado em Lei e o CEDCA poderá assim proceder o encaminhamento. É bastante claro que o não cumprimento desse prazo causará ação de improbidade administrativa. Levou-se para o CONANDA e foi elaborada uma nota Técnica. Foi também informado ter havido uma reunião, do qual participaram a **Sra. Secretária da Família (Maristela Marchioro Chudzy)** a **Sra. Diretora Geral (Letícia Codagnone Raymundo)** bem como o **Sr. Procurador**

Geral de Justiça (Dr. Gilberto Giacóia) quando esse assunto foi abordado. Concluiu-se que o prazo da Lei é Taxativo! E o caminho a ser adotado é esclarecer: “**Conforme constante da Lei, o prazo se encerra em 14/11/14.** Sendo assim, o Município impossibilitado de cumprir essa determinação deverá contatar o MP e CMDCA, visando pactuar um novo prazo para entregar o Plano. Os municípios poderão negociar, cabendo aos Promotores efetuarem essa verificação. Dessa forma, garantindo esses procedimentos, o CEDCA deverá encaminhar um ofício para todos os municípios paranaenses, com cópia para o MP e Conselhos Municipais, comunicando que o prazo estipulado é **14/11/2014**. Na impossibilidade desse cumprimento, buscar as Promotorias e negociar uma **nova data**. Da parte da **técnica Juliana Sabbag (SEDS)** veio a sugestão, para que inserida nessa nota, siga a solicitação para que os municípios revejam seus Planos, levando em consideração o que consta no Plano Estadual. **Dra. Danielle Tuoto**, informou também ter tido contato com o Procurador Geral Dr. Giacóia. Sabe-se que em 03/11, às 10 horas, haverá uma Web Conferência dirigida a todos os Promotores de Justiça, repassando as orientações necessárias bem como o modelo para o ajustamento de conduta. **Relato sobre o pedido de vistas do Processo Nº 13.345.876-0** Ouvia-se a fala da **Conselheira Presidente Márcia (SESP)**, relatando o recebimento de um documento, procedente da Coordenação do SINASE e dirigido ao CEDCA. A correspondência passou pela Câmara de Políticas Básicas, depois pela Garantia de Direitos. Ao pedir vistas, a Presidente disse ter se comprometido a redigir uma minuta de deliberação, contendo cinco “Considerandos”. Em seguida, encaminhou para o Núcleo Jurídico da SEDS, que providenciou um parecer, sendo em seguida remetido à Diretora Geral, que por sua vez imediatamente atendeu, agendando uma reunião com o Procurador Geral de justiça. Assim, o encaminhamento dado foi o conteúdo já relatado, que engloba “o encaminhamento de ofício a todos os Municípios contendo a nota do CONANDA, com a determinação de cumprir o **prazo estipulado em Lei**. Não podendo, o município em conjunto com o MP, Poder Executivo e CMDCA local, estabelecerão novas datas. Não se trata de uma deliberação, porque de acordo com o Núcleo jurídico, não se pode deliberar contra a Lei. A Presidente Márcia informou ter entrado em contato telefônico com a **Coordenadora Cláudia Foltran** e o Plano será apresentado no CEDCA com o tempo de 40 minutos, em reunião normal. Deve-se informar a Sociedade Civil para aqui estar, evitando assim uma audiência pública. Logo que se tenha a aprovação formal, será colocado no site. Foi lembrado pelo **Vice Conselheiro Leandro**, que o Plano Estadual poderá ser revisto a qualquer momento; já as questões financeiras para a Sócioeducação já foram deliberadas. Segundo a **Presidente Márcia**, caso o Plano já estiver concluído, consultará a **Coordenadora Cláudia Foltran** se será possível enviá-lo por e-mail aos Conselheiros ou se será necessária uma Assembleia Extraordinária. Registrada a chegada das Conselheiras **Lia Burigo (SEED)** e **Adriana Porto Seus (SEET)**. **Aprovado o relatório do processo e seus encaminhamentos. Comissão de Organização da Conferência – Relator Conselheiro Leandro - 6.1 - Aprovação da convocação da conferência estadual.** A comissão organizadora da conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou na reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA do mês de setembro de 2014 os seguintes materiais: a) proposta de calendário de realização das conferências no estado do Paraná e as competências de execução de cada uma delas; b) proposta de calendário de realização das conferências regionais no Paraná; c) Proposta do guia 001 com orientações para a realização das conferências municipais; d) Proposta do guia 002 com orientações para a realização das conferências regionais; e) critérios de divisão de vagas de delegados das conferências municipais para as conferências regionais. Conforme deliberado na referida reunião, o material elaborado seria

encaminhado aos conselheiros, para que, no prazo máximo de 10 dias pudessem proceder a leitura e propor alguma alteração ou correção que entendessem necessários. O material foi encaminhado, dentre eles a proposta de calendário para a realização da conferência Estadual, a qual será realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015 que terá como tema central: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Considerando que decorrido o prazo de 10 dias não foram encaminhadas propostas de alteração, a Comissão Organizadora entende que o material poderá ser submetido para aprovação formal da plenária. Considerando ainda que a conferência é de competência do CEDCA mas deverá ser custeada com recursos da SEDS, a comissão analisou e aprovou a minuta de resolução conjunta 001/2014 a qual convoca a conferência. **Parecer da Comissão:** Aprova a minuta da resolução conjunta 001/2014. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 6.2 - Aprovação do calendário geral das conferências no Estado do Paraná -** A comissão organizadora da conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou na reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA do mês de setembro de 2014 os seguintes materiais: a) proposta de calendário de realização das conferências no estado do Paraná e as competências de execução de cada uma delas; b) proposta de calendário de realização das conferências regionais no Paraná; c) Proposta do guia 001 com orientações para a realização das conferências municipais; d) Proposta do guia 002 com orientações para a realização das conferências regionais; e) critérios de divisão de vagas de delegados das conferências municipais para as conferências regionais. Conforme deliberado na referida reunião, o material elaborado seria encaminhado aos conselheiros, para que, no prazo máximo de 10 dias pudessem proceder a leitura e propor alguma alteração ou correção que entendessem necessários. O material foi encaminhado, dentre eles a proposta de calendário de realização das conferências no estado do Paraná e as competências de execução de cada uma delas que terá como tema central: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Considerando que decorrido o prazo de 10 dias não foram encaminhadas propostas de alteração, a Comissão Organizadora entende que o material poderá ser submetido para aprovação formal da plenária. **Parecer da Câmara:** aprovada a proposta de calendário. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 6.3 - Aprovação do calendário das conferências regionais no Estado do Paraná -** A comissão organizadora da conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou na reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA do mês de setembro de 2014 os seguintes materiais: a) proposta de calendário de realização das conferências no estado do Paraná e as competências de execução de cada uma delas; b) proposta de calendário de realização das conferências regionais no Paraná; c) Proposta do guia 001 com orientações para a realização das conferências municipais; d) Proposta do guia 002 com orientações para a realização das conferências regionais; e) critérios de divisão de vagas de delegados das conferências municipais para as conferências regionais. Conforme deliberado na referida reunião, o material elaborado seria encaminhado aos conselheiros, para que, no prazo máximo de 10 dias pudessem proceder a leitura e propor alguma alteração ou correção que entendessem necessários. O material foi encaminhado, dentre eles a proposta de calendário de realização das conferências regionais no Paraná que terão como tema central: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Considerando que decorrido o prazo de 10 dias não foram encaminhadas propostas de alteração, a

Comissão Organizadora entende que o material poderá ser submetido para aprovação formal da plenária.

Parecer da Comissão: aprovado a proposta de calendário de datas das regionais. **Parecer do CEDCA:**

Aprovado. 6.4 - Aprovação do Guia 001. A comissão organizadora da conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou na reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA do mês de setembro de 2014 os seguintes materiais: a) proposta de calendário de realização das conferências no estado do Paraná e as competências de execução de cada uma delas; b) proposta de calendário de realização das conferências regionais no Paraná; c) Proposta do guia 001 com orientações para a realização das conferências municipais; d) Proposta do guia 002 com orientações para a realização das conferências regionais; e) critérios de divisão de vagas de delegados das conferências municipais para as conferências regionais. Conforme deliberado na referida reunião, o material elaborado seria encaminhado aos conselheiros, para que, no prazo máximo de 10 dias pudessem proceder a leitura e propor alguma alteração ou correção que entendessem necessários. O material foi encaminhado, dentre eles a proposta do guia 001 com orientações para a realização das conferências municipais. Considerando que decorrido o prazo de 10 dias não foram encaminhadas propostas de alteração, a Comissão Organizadora entende que o material poderá ser submetido para aprovação formal da plenária. **Parecer da Comissão:** aprovada a proposta do guia 001.

Parecer do CEDCA: Aprovado. 6.5 - Aprovação do Guia 002 - A comissão organizadora da conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou na reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA do mês de setembro de 2014 os seguintes materiais: a) proposta de calendário de realização das conferências no estado do Paraná e as competências de execução de cada uma delas; b) proposta de calendário de realização das conferências regionais no Paraná; c) Proposta do guia 001 com orientações para a realização das conferências municipais; d) Proposta do guia 002 com orientações para a realização das conferências regionais; e) critérios de divisão de vagas de delegados das conferências municipais para as conferências regionais. Conforme deliberado na referida reunião, o material elaborado seria encaminhado aos conselheiros, para que, no prazo máximo de 10 dias pudessem proceder a leitura e propor alguma alteração ou correção que entendessem necessários. O material foi encaminhado, dentre eles a proposta do guia 002 com orientações para a realização das conferências regionais. Considerando que decorrido o prazo de 10 dias não foram encaminhadas propostas de alteração, a Comissão Organizadora entende que o material poderá ser submetido para aprovação formal da plenária. **Parecer da Comissão:** aprovada a proposta do guia 002.

Parecer do CEDCA: Aprovado. 6.6 - Aprovação dos critérios para quantificação de delegados dos municípios para as regionais. A comissão organizadora da conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou na reunião plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA do mês de setembro de 2014 os seguintes materiais: a) proposta de calendário de realização das conferências no estado do Paraná e as competências de execução de cada uma delas; b) proposta de calendário de realização das conferências regionais no Paraná; c) Proposta do guia 001 com orientações para a realização das conferências municipais; d) Proposta do guia 002 com orientações para a realização das conferências regionais; e) critérios de divisão de vagas de delegados das conferências municipais para as conferências regionais. Conforme deliberado na referida reunião, o material elaborado seria encaminhado aos conselheiros, para que, no prazo máximo de 10 dias pudessem proceder a leitura e propor alguma alteração ou correção que entendessem

necessários. O material foi encaminhado, dentre eles a proposta de critérios de divisão de vagas de delegados das conferências municipais para as conferências regionais. Considerando que decorrido o prazo de 10 dias não foram encaminhadas propostas de alteração, a Comissão Organizadora entende que o material poderá ser submetido para aprovação formal da plenária. **Parecer da Comissão:** aprovada a proposta de divisão de vagas por porte de municípios. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 6.7 - Aprovação do Quantitativo dos delegados das regionais para a Estadual** - Tendo em vista a necessidade de avançar no quantitativo de delegados com foco na organização da conferência estadual, a comissão organizadora trabalhou na definição de critérios para quantificar quantos delegados serão eleitos nas conferências regionais para a estadual, sendo proposto o seguinte critério: As regionais terão um total de 2850 delegados participando dos 23 encontros, sendo que estes estão divididos em diversas categorias de delegados. A proposta é que pelo menos 25%, ou seja, $\frac{1}{4}$ dos delegados por segmento da regional sejam delegados na estadual, com isto o quantitativo de delegados por segmento da regional foi dividido por 4 e o resultado foi aplicado como a quantidade de delegado para a estadual. Nos casos de resultado com fração se a mesma foi de 0,25 foi arredondado para baixo, se foi de 0,50 ou 0,75 foi arredondado para cima. Exemplo: Delegados Governamentais da Regional de Apucarana – Total 19 delegados. Total de Delegados Governamentais de Apucarana para Estadual $19/4 = 4,75$ (arredondando = 5). Neste contexto a conferência regional será preparada para 808 delegados. A comissão analisou o quadro, fez as devidas observações. **Parecer da Comissão:** aprovado o quantitativo de 808 delegados. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 6.8 - Aprovação da digitalização e reprodução do Guia de Conferências Livres – CONANDA.** Apreciado o Guia de “Orientações e Metodologia para realização das Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente”, recomendado pelo CONANDA. **Parecer da Comissão:** aprovado o envio do Guia de “Orientações e Metodologia para realização das Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente” aos municípios. Proposta de Resolução Conjunta CEDCA/SEED para fomentar a realização de Conferências Livres pelas escolas estaduais e grêmios estudantis. **Parecer do CEDCA: Aprovado. Sendo que, quanto a resolução conjunta preliminarmente ser consultada a SEED sobre a viabilidade. 6.9 - Aprovação da digitalização e reprodução do Guia de Educomunicação – CONANDA.** Apreciado o Guia “Educomunicação um Caminho para o protagonismo de Crianças, Adolescentes e Jovens”, recomendado pelo CONANDA. **Parecer da Comissão:** aprovado o envio do Guia “Educomunicação um Caminho para o protagonismo de Crianças, Adolescentes e Jovens” aos municípios, juntamente com um Guia que será elaborado pela Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Comunicadores - RENAJO e que será apresentado na próxima reunião da Comissão. Proposta de Resolução Conjunta CEDCA/SEED para fomentar a realização de Educomunicação nas Conferências Municipais pelas escolas estaduais e grêmios estudantis. **Parecer do CEDCA: Aprovado. Sendo que, quanto a resolução conjunta preliminarmente ser consultada a SEED sobre a viabilidade. 6.10- Deliberação de Participação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes** - Apresentada a proposta de Deliberação. **Parecer da Comissão:** aprovado. **Parecer do CEDCA: Ciente. 6.11- Participação da adolescente Rosana, representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST, na comissão organizadora da Conferência Estadual** Adolescente Lucas relatou que na reunião da Comissão Organizadora da Conferência Nacional, no CONANDA, foi apresentada a adolescente Rosana, representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra do Paraná, a qual compõe a Comissão Nacional. Foi solicitado que a adolescente fizesse parte da composição da Comissão Organizadora da Conferência Estadual. **Parecer da Comissão:** solicitar ao

CONANDA que esta orientação seja oficializada ao CEDCA, para que seja assegurada a participação da adolescente do MST na comissão estadual. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** Houve a interferência da **Dra. Danielle M. Vieira**, lembrando que o manual de orientação para a realização das Conferências não passou pelo Núcleo Jurídico da SEDS. Diante do exposto, **Maria Letícia** (Secretária Executiva do CEDCA) esclareceu que esse material já fôra aprovado na última reunião e foi novamente trazido para o plenário, para constar essa aprovação do Conselho. Houve a aquiescência da **Conselheira Débora**, apontando ser importante ter esse respaldo, já que são ações nas quais se mobilizam muitas pessoas. Retornou **Dra. Danielle Vieira (NJA/SEDS)**, dizendo sentir-se preocupada com a estrutura que o Conselho deverá apresentar, em razão do grande número de jovens da socioeducação que participará dos eventos. A Conselheira **Marli Mussulini (SETS)** relatou já ter acompanhado adolescentes participantes de Conferências. Trata-se realmente de uma empreitada que exige planejamento e diversos cuidados. No entanto, se existir uma equipe de Conselheiros coesa e comprometida, pode-se esperar os êxitos. Nesse momento, a **Conselheira Nadir Fantin (Instituto São José)** considerou pertinente a fala da **Dra. Danielle Vieira**; em 2011, a orientação recebida era para que os adolescentes participassem das Conferências Regionais. Agora, com as novas regras, por segurança seria oportuno que houvesse algo escrito, servindo como respaldo. Foi informado pela Secretária Executiva, que nas outras Conferências já se contou com a participação da Sócioeducação, e inclusive recebendo orientações referentes ao número de educadores que devem proceder o acompanhamento. Já o **Conselheiro Renann** contribuiu informando que em Foz do Iguaçu planeja-se um evento para 900 pessoas, sendo necessário contar com apoio do Poder Judiciário e Ministério Público. **Câmara de Orçamento Relator: Conselheiro Renann - 4.1-** Protocolado sob nº 13.155.126-6 – SEEC - Lei Orçamentária Anual 2014. A SEEC apresentou em abril de 2014 a previsão orçamentária de R\$ 50.000,00 à ação Promover Projetos e Ações Culturais voltados para Crianças e Adolescentes, sendo indagado pela câmara qual seria o percentual deste montante referente ao seu orçamento geral e como acontecerá a prioridade absoluta à criança e ao adolescente nas obrigações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná dentro dos eixos de sua responsabilidade ou corresponsabilidade não contemplados com previsão orçamentária (Eixo 2, objetivos 12 e 14; Eixo 4, objetivos 2 a 5). Em resposta foram apresentadas novas ações culturais às crianças e aos adolescentes em 2014, sendo Biblioteca Pública do Paraná – R\$ 202.500,00; Centro Juvenil de Artes Plásticas R\$ 16.711,00; Museu Oscar Niemeyer – R\$ 1.436.800,00; CAC/Virada Cultural Paraná – R\$ 125.000,00; Centro Cultural Teatro Guaíra – R\$ 2.355.000,00; totalizando o valor de R\$ 4.355.000,00, sendo 4,16% do orçamento da pasta. **Parecer da Câmara:** Ciente, entendendo pela necessidade de descentralização das ações relatadas para além do município de Curitiba, a exemplo da ação “Virada Cultural”, sugere-se pelo encaminhamento do protocolo a câmara de políticas básicas para discussão com a SEEC sobre a necessidade de ampliação das ações, convidando o responsável pela pasta como também os adolescentes integrantes da Rede Pontes para que demonstrem, relatem e colaborem com as realidades vividas em seus respectivos municípios. Além, quanto ao item 2, fls. 10, oportuniza-se a SEDS manifestação quanto a ação “Culturação”, que conforme relato da SEEC, esta como responsabilidade exclusiva daquela. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 4.2- Instrumental de avaliação e monitoramento das ações do CEDCA no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Trata-se de encaminhamento do instrumental de avaliação e monitoramento das ações do CEDCA no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes para ciência e aprovação. **Parecer da Câmara:** Ciente e aprovado.

Parecer do CEDCA: Ciente e aprovado. Câmara de Garantia de Direitos – Relator Conselheiro Elvis -

2.1- CPSE/SEDS – Relato da Comissão de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Data: 22/10/14 - Local: Palácio da Araucárias – Centro Cívico - SEDS - **Participantes: Conforme Lista de**

Presença 18 participantes. PAUTA: Informes gerais. Simone da Rede de Proteção e Emerson da SESA,

repassaram informações sobre a Oficina de Prevenção de Acidentes com Crianças, uma parceria do

Ministério da Saúde com a ONG CRIANÇA SEGURA, realizado nas 12 capitais – cidades-sede da Copa do

Mundo. Participaram em Curitiba 25 pessoas. Dados de Curitiba que chama atenção são os acidentes por

queimaduras envolvendo crianças de 5 a 10 anos e acidentes por sufocamento em crianças menores de 1

ano. Na Capacitação apresentaram um material que pode ser utilizado em Escolas e foi discutida a

proposta para que este tema (Prevenção de Acidentes com Crianças/adolescentes) seja contemplado na

revisão/elaboração dos Planos Estaduais/Municipais e em Campanhas. Eliana da Recriar repassou sobre

uma roda de Conversa com a Pastoral da Juventude, sobre violência e juventude, da necessidade de

proteção e programas para faixa dos 18 a 21 anos, sugeriu a participação de jovens no Seminário, bem

como apontou a importância da inserção destes nas Comissões Regionais. Solange (SEDS) e Douglas

(Marista) repassaram sobre a participação no Evento de lançamento do Livro Tecendo Redes, uma parceria

do Ministério Público com Rede Marista, trabalho este realizado entre 2011 a julho de 2013, foram

realizadas oficinas de formação para trabalho em Rede, em 70 localidades (municípios) envolvendo 889

pessoas. Emerson (SESA) repassou informações sobre o Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de

Violências e Promoção da Saúde e da Cultura da Paz – NÚCLEO DA PAZ, convidando para próxima

reunião que acontecerá dia 12.11.2014, as 14 horas na SESA. 2) Repasses GT sistematização – Débora,

Katyani Casa Civil. Marcar data da próxima reunião do GT. Informado pela Solange (SEDS) que solicitaram

ao Núcleo de Gestão de Informação (SEDS), a contribuição deste, no GT de sistematização do Instrumental

de Avaliação. Débora (PUC) relatou sobre a reunião do Grupo de Trabalho que se reuniu para preencher o

instrumental de Monitoramento dos itens cujo responsável é a Comissão Estadual. Iniciado o processo de

discussão e validação da avaliação, no entanto em virtude do horário, foi marcado uma reunião

extraordinária da Comissão para conclusão desta tarefa, para o dia 30.10.2014, as 9h:30m, no Palácio das

Araucárias em sala a ser informada posteriormente pela Secretaria Executiva. GT Organização de Eventos

Seminários Monitoramento e Fórum das Comissões Estadual e Regional. Solange e Thais (SEDS)

falaram da necessidade de rever o Planejamento discutido na reunião anterior, em relação à realização dos

Eventos Seminário de Monitoramento do Plano Estadual e Fórum das Comissões Estadual e Regional. Em

virtude de nova alteração do MDS da data do Encontro PETI Região Sul, agora para dias 01 e 02 de

dezembro e ainda que nesta semana acontecerá a reunião do CEAS em Foz do Iguaçu, fica inviável a

participação dos Escritório Regionais da SEDS nos Eventos Seminário de Monitoramento e Fórum

Estadual. Apresentado a Proposta: Fórum das Comissões Estadual e Regionais, transferido para 2015. A

Comissão após algumas argumentações propôs que este Fórum seja realizado em março/2015, em dois

dias, permitindo desta forma a discussão e Elaboração de Um Planejamento para o ano. Seminário de

Monitoramento e Avaliação, alterar a data, voltando para data anterior, dia 10.12.2014, das 8:30 às 18

horas, discutindo-se a importância de realizar este Evento por Web ou Vídeo Conferência, procurando desta

forma envolver os representantes das Comissões Regionais. Quanto ao local adequado para este recurso,

serão verificados duas possibilidades: Escola de Saúde ou Auditório do M. Público/PR – CAOPCAE

(Emerson da SESA e Solange/Thais farão contato). Na sequência foi apresentado o projeto deste Evento

(anexo), sendo este complementado com sugestões da Comissão, bem como a definição dos Mediadores para as Mesas de acordo com os Eixos do Plano Estadual (nomes constam no projeto). O Evento terá como público além dos representantes da Secretarias/Instituições/IES/ CEDCA, será aberto a população. Ficou definido também, uma reunião Extraordinária da Comissão, marcada para o dia 05.12.2014, as 10 horas, sala a definir, para que discussões sobre possíveis ajustes antes do Seminário. A Conselheira Nadir, propôs que a Resolução Conjunta Inter secretarial nº01/2010, que dispõe sobre a criação das Comissões Regionais, seja revista, há necessidade de alterações e atualizações da mesma. A Débora (PUC) sugeriu para 2015, a participação das Comissões Regionais por Web ou Vídeo Conferência, nas reuniões da Comissão Estadual, planejando estas de forma que em cada reunião uma Comissão Regional participe inclusive com a pauta. Comunicação: Renovação convênio com a Ciranda – Diego. Diego falou da importância de se destinar recursos para Trabalhos/projetos na área da comunicação, retomar estas discussões com o GT. de Comunicação. Foi lembrado pelo Douglas (Marista), a apresentação dos Relatórios Trimestrais sobre o Convênio. Estes relatórios serão apresentados na próxima Reunião Ordinária da Comissão dia 26.11.2014, às 9 horas, como primeiro ponto da Pauta. FETI – Campanha Viva Infância (CCZ). Repassado por Solange que foi solicitado à ASCOM Assessoria de Comunicação para verificar junto à empresa CCZ a possibilidade de apresentar a segunda etapa da Campanha Viva a Infância, a campanha Viva Adolescência, na próxima reunião Ordinária da Comissão de Enfrentamento, dia 26.11.2014, para esta será convidado também o FETI. A Campanha Viva Família, será apresentado na reunião da Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. Próximas reuniões/eventos agendadas:

| Data | Horário | Reunião/evento | Assunto |
|------------|--------------|---|---|
| 30.10.2014 | 9:30 | Reunião extraordinária Comissão Estadual | Validação Instrumental ações da Comissão. |
| 26.11.2014 | 9:00 | Reunião Ordinária Comissão Estadual e convidar FETI | 1- 9 h -Relatórios Ciranda. 2 – 10h – Apresentação Campanhas pela CCZ e com a participação do FETI |
| 05.12.2014 | 10:00 | Reunião Extraordinária Comissão Estadual | Detalhes finais do Seminário de Monitoramento. |
| 10.12.2014 | 8:30 – 18:00 | Seminário de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra crianças e adolescentes. | Avaliação do Plano Estadual, ver Projeto anexo. |

Digitado em 22.10.2014, por Solange F. Ilivinski. Anotações de: Solange, Thaís (SEDS) e Fátima (SEJU).

Seminário de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes 2013 e 2014. DATA: 10.12.2014. **LOCAL:** a definir. **ENDEREÇO:** **Objetivo:** Promover e avaliar o processo de implantação do Plano Estadual de Enfrentamento às violências contra Crianças e Adolescentes, seus resultados e desafios na execução em 2013 e 2014. **Objetivos Específicos:** Propiciar espaço para integração e apresentação das ações na área do enfrentamento às violências por

esses atores; Fomentar a construção de ações na causa do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes baseadas em diagnósticos concreto da realidade; Promover a reflexão de um método sistemático e periódico da execução das ações na causa das violências contra crianças e adolescentes; Orientar quanto à participação mensal nas reuniões da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes; **Resultados esperados:** Envolvimento periódico das Secretarias/Instituições e órgãos públicos para a execução do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Estímulo à responsabilidade social e institucional acerca do enfrentamento às violências contra Crianças e Adolescentes. **Número de vagas:** entre 50 a 60 pessoas. **Público-alvo:** Secretarias e entidades pactuantes no Plano Estadual. Convidados - aberto a população. **Secretarias ligadas ao Plano Estadual instituídas pela Resolução 01/2010 – CEDCA/PR.** SEDS – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social SEED – Secretaria de Estado da Educação SESA – Secretaria de Estado da Saúde SEET – Secretaria do Esporte e do Turismo SEJU – Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania SETS – Secretaria de Trabalho, Emprego e Economia Solidária SETI – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior SEPL – Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral SEEC – Secretaria de Estado da Cultura SESP – Secretaria de Segurança Pública SECS – Secretaria Estadual de Comunicação Social **Entidades e órgãos ligados ao Plano Estadual instituídos pela Resolução 01/2010 – CEDCA/PR.** CEIEVCA - Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CIRANDA – Central de Notícias dos Direitos da Infância Centro Marista de Defesa da Infância Rede de Proteção à Crianças e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência de Curitiba Projeto Recrear Família e Adoção HPP - Hospital Pequeno Príncipe PAIR/Escola que Protege/UFPR Associação dos Conselhos Tutelares de Curitiba Assembleia Legislativa OAB/PR – Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná TJ/PR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná MPT - Ministério Público do Trabalho CAOPCA – Ministério Público do Estado do Paraná, através do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Criança e do Adolescente **Temas a serem abordados:** Eixos, objetivos, ações, estratégias e operações do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. **Recursos Materiais e Humanos: Humanos:** Mediadores para cada eixo do Plano Estadual, Secretaria Executiva e GT Organização. **Materiais:** Equipamentos de som, multimídia, canetas e blocos. **PROGRAMAÇÃO: Cerimonial : Diego e Lizely.** 8:30 – Credenciamento 9:00 – Mesa de Abertura (SEDS/CEDCA/Comissão Estadual) 9:30 - Comissão - Contextualização, Explica o Evento e Metodologia – Douglas (Marista) **10:00 – Avaliação – discussões: Eixo 01 – Gestão do Plano** Mediador(a): Emerson SESA Participantes: **11:00 - Eixo 02 – Mobilização e Articulação** Mediador(a): Eliana – Recrear Participantes: **12:00 Almoço 13:30 – Eixo 03 – Prevenção e Atendimento** Mediador(a): SEDS ou SEED Participantes: **14:30- Eixo 04 – Proteção e Responsabilização.** Mediador(a) – Conselheira Ires e OAB Participantes: **15:30 – 15:45 - Intervalo 15:45 – Eixo 05 – Protagonismo Juvenil** Mediador(a) Ciranda e Rede Mulheres Negras Participantes: 16:45 – Síntese – Fechamento Comissão (1 representante Gov e 1 N/Gov) – Sugestão Douglas e Larissa Marsolik. 17:30 – Encerramento. **PROGRAMAÇÃO. 1º dia – 01/jun – domingo** Recepção e credenciamento (jantar para os hóspedes) (A Secretaria de Esporte e Turismo está pensando em realizar alguma atividade turística com os participantes neste dia). **2º dia – 02/jun – segunda 8h às 9h: Welcome coffee** (a confirmar com a empresa) e credenciamento (entrega de materiais e assinatura das listas de presenças) **9h às 10h:** Solenidade de abertura. Governo do Estado; Secretaria da Família; Ministério do Turismo; Secretaria

Nacional de Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Secretaria do Esporte e Turismo; Secretaria de Comunicação Social; CEDCA; Comissão de Enfrentamento. **10h – 12h:** Jornalismo e Cidadania na proteção de crianças e adolescentes (Caco Barcelos e/ou Leonardo Sakamoto) **12h00 às 13h30:** Almoço **13h30 às 15h20:** Mesa Redonda: A conjuntura atual e os tipos de violência contra crianças e adolescentes Moderador: SEDS/UTPCA – abordará o Plano Decenal 20' Painelista: Childhood – pesquisa sobre contexto atual (a confirmar) 30'. Painelista: Graça Gadelha – tipos de violência (a confirmar) 30' Painelista: Trabalho Infantil – 20' Debate: 10' **15h20 às 15h40:** *Coffee break* (a confirmar com a empresa) **15h40 às 17h40:** Mesa Redonda: o papel dos profissionais da mídia e do turismo na abordagem e tratamento dos direitos de crianças e adolescentes. Moderador: Thiago – Blog Rodei- www.rodei.com.br (a convidar) 20' Palestrante: Rede Andi (a confirmar) 30' Palestrante: Hotel Radisson (a convidar) 20' Palestrante: Ministério Público do Paraná 30' Debate: 10' **3º dia – 03/jun – terça 9h às 12h00h:** Mesa redonda: estratégias de enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes no Paraná no contexto da Copa do Mundo 2014 e outros grandes eventos. Moderador: Comissão Estadual 20' Palestrante: Dr. Adelino – Mtur (a confirmar) - 30 Palestrante: Jornalista Mauri Konig (a convidar) 30' Palestrante: Comitê de Proteção Integral 20' Debate: 10' **Parecer da Câmara:** Solicitar à SE/CEDCA que seja pautado na próxima reunião desta Câmara quem representará o Conselho no Seminário de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes que será realizado no dia 10/12/14, das 08:30h às 18h. O representante indicado será mediador do eixo 4 – Proteção e Responsabilização. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.2- Protocolado sob nº11.844.620-8 – Of. nº 061/2013 – SEES – Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Trata-se do ofício nº 061/2013 – GS/SEES, contendo o Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e Instrumental de Monitoramento da Execução do Plano referente aos anos 2010/11. **Parecer da Câmara:** Envio do protocolado para a SE da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes para análise, tendo em vista que se refere ao plano. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.3- Protocolado sob nº 13.355.584-6 – Ofício/SCPG nº 39135.2014 – Promo nº 000149.2001.09.000/7 – Ministério Público do Trabalho – implementação do Plano de Ação 2014/2018 – PETI. Através do ofício citado, de 18/09/14, o Ministério Público do Trabalho solicitou informações sobre as ações tomadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR – na implementação do Plano de Ação 2014/2018-PETI. A SE/CEDCA informou ao Ministério Público do Trabalho, através do ofício nº 725/2014 – CEDCA/PR, de 13/10/14, que além deste Conselho ter publicado o referido Plano por meio da Deliberação nº 132/2013 CEDCA/PR, a Câmara Permanente de Orçamento ocupa-se, periodicamente, do acompanhamento e monitoramento da previsão e execução do orçamento da criança e do adolescente, sendo esta a única ação em que este CEDCA figura como responsável no PETI 2014/2018. **Parecer da Câmara:** Considerando que o Ministério Público do Trabalho já foi respondido através do ofício citado, pelo arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.4- Protocolado sob nº 13.173.064-0 – Of. nº 036/2014 CMDCA/sjp - CMDCA de São José dos Pinhais – Programa Combate ao Abandono Escolar. **O CMDCA de São José dos Pinhais solicita e relata por meio dos Ofícios: Ofício nº 036/14 (dia 23/04/14)** - um posicionamento da Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais quanto à adesão ao Programa de Combate ao Abandono Escolar em relação às Escolas da Rede Municipal de Educação de São José dos Pinhais. **Ofício nº 040/14 (dia 23/04/14)** – informações das medidas concretas de implantação do Programa de Combate ao Abandono

Escolar em relação a todas as Escolas da Rede Estadual do Município de São José dos Pinhais considerando que o referido documento aponta os objetivos (item 2.1) e as competências (item 4.1) da Secretaria de Estado da Educação. Solicita especial colaboração, tanto da Secretaria de Estado da Educação quanto do Núcleo Regional de Educação (NRE/AMSUL). **Ofício nº 066/14 (dia 30/06/14)** – preocupação da ausência do Núcleo Regional AM/SUL e também de alguns representantes de escolas estaduais nas reuniões de rede do Município de São José dos Pinhais. **Parecer CEDCA agosto/2014:** Solicitar informações à SEED sobre quais as medidas concretas de implantação do Programa de Combate ao Abandono Escolar em relação a todas as escolas da rede estadual do município de São José dos Pinhais. Através do ofício nº 2261/2014 – GS/SEED, de 26/09/14, a Secretaria de Estado da Educação informa que o Programa de Combate ao Abandono Escolar está instituído em todas as Escolas da Rede Estadual do Paraná e elenca 8 ações propostas pela SEED para 2014: disponibilizar o caderno de orientações do programa no Portal Dia a Dia Educação; reunião técnica com técnicos dos Núcleos Regionais de Educação responsáveis pela demanda do Programa de Combate ao Abandono, via Ambiente Escola Interativa; produção de material com as orientações sobre o Programa de Combate ao Abandono Escolar; oferta de subsídios e apoio técnico à equipe do NRE/Escolas sobre o Programa de Combate ao Abandono Escolar; implantação no prazo de dois anos, universal e progressivamente de um programa de informática, para que o fluxo de atendimento seja feito em sistema eletrônico – Web; atendimento, via telefone ou e-mail, para dúvidas e encaminhamentos; mapeamento das causas do abandono escolar; instrumentalizar os NRE e as escolas quanto ao registro no SERP das situações que se configuram como abandono escolar, por meio de formação continuada. **Parecer da Câmara:** Enviar cópia do ofício nº 2261/2014 – GS/SEED, da Secretaria Estadual de Educação, para o CMDCA de São José dos Pinhais, com o intuito de responder os ofícios nº 040/14 e nº 066/14 daquele Conselho. Com relação ao ofício nº 036/14, considerando que se trata de providências junto à Secretaria Municipal de Educação, informar ao CMDCA que as providências devem ser adotadas junto à Prefeitura Municipal. Após, pelo arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.5- Protocolado sob nº 11.790.916-6 – denúncia Casa Lar Samuel de Rolândia. Denúncia Casa Lar Samuel de Rolândia. Ofício nº 152/2012, do MP, de 27/09/12, contendo denúncia de que criança da instituição teria sofrido abuso sexual por outras meninas após período de internação psiquiátrica no Hospital Regional Vale do Ivaí. Parecer do CEDCA Julho/2014: Enviar ofício ao ER de Londrina para averiguar a situação atual da adolescente no abrigo. Aguardar resposta no prazo de 60 dias. O Escritório Regional de Londrina enviou Informe Técnico, de 01/10/2014, relatando que: “Em visita técnica realizada em 27 de agosto, verificamos que a adolescente encontra-se, atualmente, acolhida na Casa Abrigo Municipal desde o dia 06 de dezembro de 2013, pois a Casa Lar Samuel está com suas atividades suspensas desde janeiro de 2014. Está sendo acompanhada pela equipe técnica, psicóloga e assistente social, as quais relataram que a atendem com bastante frequência, por vezes, diariamente. Além disso, a adolescente está frequentando o CAPS- Infantil, com uso de medicamentos. O juiz autorizou que F.T.V frequente a casa de dois tios aos finais de semana com ida aos sábados e retorno à Casa Abrigo no final do dia de domingo. A equipe técnica relatou que a adolescente tem ido, porém ainda está em dúvida se gostaria de continuar essas visitas. Foi relatado também que F.T.V tem oscilações de humor, apresenta agressividade, às vezes se recusa a tomar o medicamento, e que a mesma havia sido informada sobre a visita de técnica da SEDS, e que solicitou então que fosse dito que ela não quer permanecer nessa entidade. A adolescente estava presente no dia da visita e reforçou que quer ser encaminhada para outro

local, seja para Casa Lar Samuel ou outra entidade, ou ainda, para adoção. Quando indagada sobre o motivo, disse que não queria um abrigo e sim um lar.” **Parecer da Câmara:** Enviar cópia de todo o protocolado para o Ministério Público, Comarca de Rolândia (PR), para a adoção de providências que entender cabíveis. Após, arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.6- Protocolado sob nº 13.345.774-7 – Of. nº 04/2014 – CMDCA de Nova Londrina – solicitação de informação quanto ao uso do carro do Conselho Tutelar. O CMDCA solicita informações acerca do seu papel, atribuições do Conselho Tutelar e informações quanto ao uso do veículo adquirido com recursos do FIA, questionando se é de exclusividade ou não do Conselho Tutelar. **Parecer CEDCA setembro/2014:** encaminhar à Câmara de Garantias de Direitos para providenciar as respostas. **Parecer da Câmara:** Enviar o protocolado para o NJA/SEDS para informação acerca dos questionamentos e enviar ofício ao CMDCA de Nova Londrina solicitando cópia da Lei Municipal de Criação do CMDCA e cópia da Lei Municipal de Criação do CT. **Parecer do CEDCA: Aprovado, com a solicitação do envio, além dos documentos citados, dos Regimentos Internos do CMDCA e CT.** 2.7- Protocolado sob nº 13.253.472-1 – Of. nº 65/2014 – CT de Barbosa Ferraz – uso do carro do Conselho Tutelar. Orientação quanto ao uso do veículo do Conselho. O CT de Barbosa Ferraz solicita informações acerca da utilização do veículo do CT de Barbosa Ferraz além dos limites do município. Tal questionamento deriva de uma solicitação do CT de Cambira para que o CT de Barbosa Ferraz fosse até aquele município para buscar um adolescente que tinha ido até Cambira encontrar alguns familiares, mas não os encontrou. Na reunião do dia 24/07/14 foi decidido enviar ofício ao CMDCA de Barbosa Ferraz solicitando qual o posicionamento adotado por aquele Conselho referente ao caso explicitado pelo CT de Barbosa Ferraz. O CMDCA enviou ofício nº 426/14 relatando que até o momento não foi recebida nenhuma normativa para a utilização desse veículo. **Parecer CEDCA agosto/14:** Enviar o questionamento para o NJA/SEDS para que informe: a) se o veículo do CT pode ser utilizado para deslocamento a outros municípios; b) se pode ser utilizado, com quais finalidades; c) qual órgão deve autorizar, determinar ou requisitar que conselheiros tutelares façam deslocamentos para outros municípios. A NJA/SEDS respondeu os questionamentos acima através da Informação nº 839/2014-NJA/SEDS, de 01/10/14: a) sim; b) com as finalidades institucionais de acordo com o art. 131, da Lei nº 8069/1990; c) segundo o art. 131, da Lei nº 8069/1990, o CT “é órgão permanente e autônomo”. Sendo autônomo, seu funcionamento não está subordinado a nenhum outro órgão. Portanto, o deslocamento de veículos pertencentes a ele é por ele administrado. Assim sendo, em relação ao uso que fizer do bem público sob sua guarda e administração, o CT prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado e será fiscalizado pelo Ministério Público e pela sociedade em geral. **Parecer da Câmara:** enviar cópia da Informação nº 839/2014 NJA/SEDS para o CT de Barbosa Ferraz e informar que o CT também pode ser fiscalizado pelo CMDCA. Após, arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.8- Protocolado sob nº 11.696.707-3 – Denúncia PAIM de Sarandi. O Conselho de Direitos Humanos enviou ao CEDCA informação sobre irregularidades no abrigo “Programa de Acolhimento Institucional Municipal de Sarandi”. O PJ e o MP receberam a denúncia e acompanharam a situação das crianças e dos adolescentes no abrigo. O CMDCA formou uma comissão para verificar os fatos ocorridos, tendo enviado relatório parcial de visita. **Parecer do CEDCA agosto/2013:** oficiar o ER para realizar visita técnica e enviar relatório detalhado ao CEDCA. Enviar ofício com cópia integral para o MP, TJ (locais), CMDCA, CT e órgão gestor da política para conhecimento e todas providências cabíveis. A Prefeitura do Município de Sarandi informou, através do ofício nº 065/2013, de 13/11/2013 que o município apurou os fatos envolvendo a rebelião ocorrida no PAIM em fevereiro/2012,

através de sindicância administrativa, já tendo concluído o processo administrativo bem como tomado as medidas necessárias. O Escritório Regional de Maringá enviou relatório informativo de 16/09/2013 relatando que foi realizada uma visita técnica ao Serviço de Acolhimento Institucional Municipal -PAIM, do município de Sarandi, no dia 16/08/2013. Neste dia encontravam-se acolhidos 18 crianças com idade entre 0 e 12 anos e uma jovem de 22 anos, com deficiência mental. Em relação à estrutura física do parquinho, apontada nos relatórios do CMDCA, no dia da visita os brinquedos estavam cobertos com lona. Segundo a coordenadora, as crianças não fazem uso dos brinquedos. O Escritório Regional disse que enquanto não ocorrer o conserto dos brinquedos do parquinho, o município deve instalar uma grade isolando o parque. A estrutura da casa é apropriada, porém faltam móveis para a organização das roupas e faltam camas em números suficientes. Atualmente o PAIM conta com os seguintes profissionais: uma coordenadora, um assistente social, uma psicóloga, cinco educadores, cinco auxiliares de serviços gerais, um motorista e duas cozinheiras. Todas as crianças em idade escolar frequentam a rede Municipal de Educação e a jovem de 22 anos frequenta a APAE. Além disso, o programa promove a participação das crianças em eventos da comunidade. **Parecer da Câmara:** Solicitar visita técnica do ER para verificar a situação atual do PAIM de Sarandi, tendo em vista que a última atualização ocorreu há mais de um ano. **Parecer do CEDCA: Aprovado.**

2.9- Protocolado sob nº 13.376.107-1 – Denúncia sobre Conselheira Tutelar de Araucária. Trata-se de denúncia, de 13/10/2014, relatando que no Conselho Tutelar de Araucária tem uma conselheira que estava recebendo bolsa família por má-fé, ganhando um salário altíssimo e mesmo assim continuou a receber, talvez pensando na hipótese de não ser descoberta. O denunciante informa que ela se afastou do conselho tutelar no dia 09/10/2014 para fazer uma cirurgia. Ela disse no conselho tutelar que precisava fazer uma cirurgia de saúde, entretanto já é sabido por muitos que a cirurgia na verdade foi para colocar prótese de silicone e lipoaspiração. Este fato é sem dúvida o maior desrespeito com a sociedade Araucariense. Afastar-se para cirurgia plástica de estética, receber bolsa família de forma incorreta, utilizando-se de má-fé. Infelizmente muitos que estão a par da situação temem pela impunidade. **Parecer da Câmara:** Enviar cópia da denúncia para o CMDCA e MP local para adoção das providências cabíveis. Após, arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado.**

2.10- Protocolado sob nº 11.987.793-8 – Of. nº 189/2014-FAS-1 – relatório com dados qualitativos e quantitativos referentes às ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes durante o período da Copa do Mundo em Curitiba. Enfrentamento da Violência Sexual infanto juvenil no Território Brasileiro e o “Pacto de Curitiba para o Enfrentamento ao Abuso, Exploração Sexual e Tráfico de Crianças e Adolescentes”, sendo que o primeiro contém dados quantitativos por tipo de violência contra criança e adolescente no município de Curitiba e seminário para elaboração do Plano Operativo Local (POL), além do próprio plano de ação contínua. Informa que, na sequência, a intenção é elaborar um plano estratégico para articular as atribuições dos atores no enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes no período da COPA, bem como organizar a utilização dos recursos do FIA/PR. Informou também que no dia 04/12/13 um grupo de trabalho formado pelo PAIR Curitiba, Ministério Público, CEDCA e outros órgãos discutiram as ações de 2014 com foco na COPA do mundo. O CEDCA reiterou pela apresentação sobre o enfrentamento à exploração sexual e violências contra crianças e adolescentes na Copa do Mundo de 2014. **Parecer CEDCA dezembro/2013:** Será apresentado na câmara e na plenária de fevereiro um comitê local com as ações pertinentes a exploração sexual/ copa do mundo. Apresentação da FAS (Marina, Vanderléia, Débora): Haverá uma Unidade Móvel responsável por verificar as situações de violações de direitos de crianças e

adolescentes, contendo diversos órgãos de atendimento, visando sanar a violação naquele momento, com encaminhamento da criança e adolescente para recâmbio ou acolhimento de emergência. A FAS pretende aumentar a capacidade de atendimento, solicitando suplementação de recursos do CEDCA, que já foi deliberado. As ações de atendimento visam principalmente a FUN FEST, que será um evento da FIFA, aberto para o público em geral. **Parecer CEDCA fevereiro/14:** Apresentação de relatório da FAS à Câmara de Garantia de Direitos, depois de 60 dias dos eventos. **Parecer da Câmara:** Ciente e arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Ciente e arquivamento.** 2.11- Protocolado sob nº 11.790.872-0 – Informações sobre o nº de óbitos nos CENSEs. O CEDCA solicitou o número de óbitos dos adolescentes internados nos CENSEs, tendo a CMS respondido que houve “...13 (treze) homicídios e 01 (um) suicídio do ano de 2003 a 2006, 01 (um) homicídio e 01 (um) suicídio entre os anos de 2007 a 2010 e de 02 (dois) homicídios e 05 (cinco) suicídios a partir do ano de 2011”. O CEDCA, em março/13, sugeriu o retorno à CMS para complementar as informações, dividindo por ano, até dezembro de 2012, contendo as iniciais do adolescente apreendido, a idade, o ato infracional, a data e o local de internamento, a data de entrada no CENSE em que ocorreu a morte, a data do óbito, as circunstâncias da morte, o resultado do processo administrativo e criminal, se houverem já sido finalizados. As informações foram prestadas pela CMS (fls. 8-10, 12,13, 15, 17, 18, 22, 23 e 25). **Parecer da Câmara:** Ciente e arquivamento do protocolado. **Parecer do CEDCA: Pedido de vistas do Conselheiro Renann aprovado por unanimidade.** 2.12- Protocolado sob nº 13.377.673-7 – Of. nº 89/2014 – CMDCA de Sarandi – dificuldades vivenciadas pelo Colégio Antônio Francisco Lisboa. O CMDCA solicita apoio para finalizar obras do Colégio Estadual Antônio Francisco Lisboa, principalmente no que se refere ao término da cobertura do pátio, à qualidade e nivelamento do piso (da forma como está tem provocado alagamentos). **Parecer da Câmara:** Enviar ofício à SEED contendo cópia do protocolado para adoção das providências cabíveis para solucionar os problemas relatados no referido Colégio Estadual, com solicitação de resposta no prazo de 90 dias. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.13- CIRANDA – apresentação de jornais impressos produzidos pelos adolescentes articuladores da Rede Pontes. Lucimeire, da CIRANDA, apresentou os jornais. Os jornais são entregues nos municípios onde os adolescentes residem. Lucimeire solicitou ao CEDCA sugestões de temas que o Conselho entende relevantes para a divulgação nos municípios. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.14- Protocolado sob nº 13.381.640-2 – Conselho Tutelar de São José dos Pinhais – denúncia sobre o uso do carro do Conselho Tutelar. Denúncia de que dois veículos adquiridos com recursos do FIA para os dois CTs do município estão à disposição da frota de veículos da Prefeitura, sendo usados para atendimentos de emergência, plantões, atendimento de abrigo municipal de passagem, dentre outros. O CT requer que seja averiguada a situação e que os veículos retornem para os Conselhos Tutelares para os atendimentos dos conselheiros. **Parecer da Câmara:** Enviar ofício ao CMDCA e à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais solicitando informações sobre a utilização dos dois veículos citados na denúncia, a fim de esclarecer se os veículos foram doados pelo FIA/PR, quem os utiliza, se os conselheiros tutelares podem dirigir os veículos e, caso não possam, se há motorista disponível 24 horas para dirigir os veículos. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** 2.15- Instrumental de avaliação e monitoramento das ações do CEDCA no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. Foi solicitado pela secretaria executiva da comissão que o CEDCA envie 1 representante para apresentar suas ações contempladas no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. **Parecer da Câmara:** Ciente e envio do instrumental preenchido para a Comissão Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e

Adolescentes. **Parecer do CEDCA: ciente e aprovado o Instrumental do Plano. A conselheira Nadir fará a apresentação das ações do CEDCA no Seminário.** Prazo até 30/10 para definir o Conselheiro que irá apresentar as ações do Instrumental do CEDCA, em Seminário dia 12. O **Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz)** solicitou vistas do processo referente a “**Óbitos nos Censos**” - **Aprovado por maioria.**

Intervalo para o almoço. Retomada dos trabalhos às 14:00 horas, através da fala do **Conselheiro Elvis F. Teixeira** representante suplente da **Presidente Márcia (SESP).**

Auto apresentação – Presenças – Conselheiros: Regina Riba (Lar Dona Vera), Thaís Silva Carneiro (SETI), Zenilda da Silva Carvalho (Weiss Scarpa), Adriana Porto Seus (SEET), Marli Mussulini (SETS), Tatjane Garcia de M. Albach (SEEC), Regina Bley (SEJU). Tatiana Gomara Neves (SESA), Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Elvis Teixeira (SESP), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Vanessa Luzia Martins (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus), Miliane Matos Vergasta (Associação Fraternidade e Aliança – AFA) Lucas Vinícius de O. De Souza (Adolescente observador), Nadir Fantin (Instituto São José), Leandro Nunes Meller (SEDS), Marcela Evangelista (SEDS). Na sequência, foi dado um momento para uma rápida explanação que esteve a cargo dos adolescentes presentes. Em nome deles, **Mônica e Guilherme (Regional de Maringá)** apresentaram aos Conselheiros o informativo da **Rede Pontes**, o mais novo espaço de participação juvenil do Paraná. Tornou-se conhecido também o **Jornal Articulaê** já distribuído nas Regionais do Estado. Foi relatado que esse exemplar compõe um dos 4 jornais a serem lançados; a escolha do nome e das cores esteve a cargo da CIRANDA. **Desenhos** – Felipe (Reg. De Curitiba). Os adolescentes ainda distribuíram camisetas aos integrantes do CEDCA que já vestidos, posaram para diversas fotos com os adolescentes.

Câmara Setorial do FIA – Relatora Conselheira Marcela (SEDS) - 1. Interessado: SEDS/GFS: 1.1. Balancete referente ao mês de setembro de 2014. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 2. Interessado: CMDCA DE SARANDI:** Protocolo nº 7.067.622-2- Referente ao Convênio nº 029/2008 – Prefeitura Municipal de Sarandi – Programa Atitude – O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 046/2013, onde encaminha informações referentes ao redirecionamento dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2008. Ressaltam que todo processo foi realizado de acordo com a Resolução nº 369/2008 e Resoluções nº 03 e 226/2010. Em anexo os documentos que tratam deste assunto. Incluindo a Resolução nº 13/2012 do CMDCA de Sarandi e Resolução nº 02/2013 do CMDCA de Sarandi contendo a aprovação do redirecionamento dos equipamentos e sua destinação. **Parecer do Er de Maringá: Favorável Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de que os equipamentos devem ser redirecionados para serviços que atendam diretamente a criança e o adolescente. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o ofício nº 56/2013 e anexos do CMDCA de Sarandi em resposta ao ofício do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO COM RESSALVA. O município poderá redirecionar, excepcionalmente, os equipamentos de salão de beleza para Certificação Profissional exclusiva dos Chefes de Família de adolescentes atendidos nos serviços ofertados nos CRAS e aos adolescentes de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, tendo em vista a característica da proposta do Programa Atitude, objeto inicial do convênio nº 29/2008. Parecer do CEDCA: APROVADO. Ressaltando que o atendimento deverá ser ampliado também para as famílias do Cadastro Único.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 078/2014 do CMDCA de Sarandi, o qual informa sobre o redirecionamento dos equipamentos de Salão de Beleza para Certificação Profissional dos Chefes de Família beneficiados pelo Programa Bolsa Família do Programa Atitude, aprovando a destinação para o

CRAS Esperança. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 3. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí:** Protocolo nº 11.688.625-1- Referente ao convênio nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o CMDCA de São Pedro do Ivaí encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, solicitando autorização para a venda do veículo VW/Gol Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 319/02, de uso do CT, pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o recurso da venda do veículo, tem como objetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CREAS, o qual desenvolve projetos e ações com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Também que a complementação que se faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios do município. Segue em anexo Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o qual autoriza a venda do veículo. Parecer do ER de Ivaiporã: Favorável pelo fato de terem conhecimento da realidade do município em questão e das atividades que são desenvolvidas pela Equipe do CREAS. **Parecer Câmara do FIA: O município deverá apresentar três avaliações da venda do veículo e três orçamentos para compra do novo veículo. Encaminhar ofício ao CT de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local, se um veículo é suficiente para o atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo ofício nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em resposta a solicitação do CEDCA, informando que em relação á demanda desse município um carro não é suficiente para fazer os atendimentos, e com a relação as necessidades, precisam de um aparelho de fax porque usam o da Prefeitura, e de mais 02 computadores para que todos os membros possam alimentar o SIPIA WEB e registrar todos os fatos de crianças e adolescentes. Quanto a Prefeitura reinteramos o ofício em 30/07/13 e não recebemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: O município poderá realizar a venda do veículo, e o recurso deverá ser destinado para aquisição de outro veículo para o CT, e não para o CREAS como solicitado, tendo em vista a informação contida no Ofício nº 025/2013 do CT. Caso a aquisição do veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda, adquirir os equipamentos mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios conforme seguem: Ofício nº 287/2012 em 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício nº 438/2013 em 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em 25/10/12 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do ofício 439/13 em 30/07/13; Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 080/2014 em 19/03/14 reiterando para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta; Ofício nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12 reiterado pelo 438/2013, os outros não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 030/2014 da SMAS, informando que tendo em

vista que o CT com aval do Poder Executivo, pretende vender o referido veículo, esta secretaria encaminha os documentos a seguir: 03 Avaliações do veículo que se pretende vender; 03 Orçamentos para aquisição de um novo veículo; E, em razão do valor arrecado com a venda do veículo ser extremamente incompatível para aquisição de um novo, este será utilizado para a compra de máquina copiadora, aparelho de fax e computador, conforme solicitado pelo CT por meio do Ofício nº 025/13 (página 23). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto ao valor arrecadado com a alienação e o orçamento dos equipamentos que serão adquiridos, para aprovação deste Conselho.**

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 4. Interessado: Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erasto Gaertner: Protocolo nº 11.597.914-0 - Referente ao Projeto "Pela Vida da Criança" – Banco de Projetos – A Liga Paranaense de Combate ao Câncer – Hospital Erasto Gaertner encaminha o Ofício nº 23/2014 – SUP/LPCC solicitando a renovação do Projeto acima citado. Data da Habilitação: 21/11/2012; Data da Finalização: 20/11/2014. Deliberação nº 15/2008: Art. 8º. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de habilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, passível de renovação por igual período desde que a entidade oficie ao CEDCA, e o valor mínimo aportado seja de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). (Alteração dada pela Deliberação nº 086/2012). Valor aportado é de R\$ 1.212.733,28 – Tendo resgatado o valor de R\$ 605.127,31 por meio do Convênio nº 017/2014 e R\$ 548.646,43 que esta em fase de formalização. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a prorrogação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 5. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 11.815.965-9 – Referente a Deliberação nº 51/2013 – Associação de Pais, Amigos, Deficientes Visuais ou Deficientes Auditivos de Cornélio Procópio – A UTPCA encaminha para ciência do Ofício nº 08/14 de 28/08/14, emitido pela referida entidade, a qual comunica sobre a desistência do recurso no momento. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação. Encaminhar ofício a entidade informando que, se houver interesse, a entidade poderá reapresentar o projeto, dentro dos itens relacionados na Del. Nº 051/2013, até 10/11/2014 no ER. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado: SEDS/GFS/GF:** Protocolo nº 11.222.271-5 – Referente ao convênio nº 443/2011 - Associação Beneditina da Providência - ABENP - Lar Mãe de Maria – Programa Crescer em Família – A Associação Beneditina da Providência - ABENP - Lar Mãe de Maria formalizou convênio sob n.º 443/2011, para financiamento na implementação de ações para o Programa Crescer em Família - Modalidade Acolhimento Institucional e destinado a aquisição de equipamentos/ material permanente, material de consumo e pagamento de pessoal, no valor de R\$ 80.000,00 com Recursos do FIA, mais a contrapartida no valor de R\$ 4.000,00. Na execução do convênio os móveis foram feitos sob medida e a nota fiscal apresentada foi de Prestação de Serviços pessoa Jurídica, alterando assim a classificação orçamentária de Investimento para Custeio. A entidade envia justificativa através de ofício e solicita a convalidação da despesa no valor de R\$ 56.200,00. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao NJA/SEDS para parecer e ER Curitiba para informação quanto ao atendimento. Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o a Informação nº 765/2014 – NJA/SEDS e Parecer nº 036/2014 do ER de Curitiba. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação do NJA, a Câmara é favorável ao relatório do ER de Curitiba e da Gerência de Fundos/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 7. Interessado: CMDCA de Honório Serpa:** Protocolo nº 13.335.814-5 – Referente ao Convênio 172/99 destinado à construção de um imóvel para implantar uma Casa Lar - Município de Honório Serpa – O CMDCA encaminha o Of. Nº

04/2014, solicitando autorização para o fechamento da Casa Lar São Sebastião, justificando que a mesma não se caracteriza mais como Casa Lar, sendo que está ao lado do Departamento Municipal de Ação Social, não tendo espaço físico e privacidade que a mesma necessita. Também que há 05 anos não há abrigo com demanda do município, e que esse está desenvolvendo os Programas Família Acolhedora, Família Substituta e firmou convênio com a Casa Lar de Coronel Vivida, para quando houver necessidade. E que o espaço da Casa Lar será utilizado para oficinas de músicas para crianças e adolescentes. Segue cópia da ATA nº 06/2014 do CMDCA aprovando tal solicitação. Parecer Técnico do ER de Pato Branco: Relatam que uma vez que o município desenvolveu alternativas para o atendimento de possíveis demandas de acolhimento, e tendo em vista que o espaço ficará ocioso, são favoráveis a solicitação do CMDCA para a utilização deste espaço para a realização de oficinas de músicas para crianças e adolescentes. Segue Folha de Despacho da CPSE (página 09) e da Central de Convênios (páginas 35 e 36). **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: CMDCA de Nova Esperança:** Protocolo nº 10.697.821-2 – Referente ao convênio nº 203/11 – Município de Nova Esperança - O CMDCA encaminha o Ofício/CMDCA/017/2014 solicitando autorização para redirecionar o veículo UNO, placa AVT 5386, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 203/11, de uso do CT, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Assistência Social, que conta somente com uma Kombi para atender a demanda e as solicitações dos equipamentos, especialmente o Projeto Pia II, assim como o CMDCA, CMAS, CMDI, Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e ainda o SCFV. Também que o redirecionamento do carro não prejudicará os trabalhos do CT, pois o mesmo foi contemplado com um outro automóvel. Parecer do ER de Maringá: Favorável desde que seja utilizado pelo Programas Piá II e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ambos que atendem crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda de atendimento e se o mesmo não necessita de dois veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 9. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi:** Protocolos: nº 8.103.467-2 – Ref. Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11 solicitando o redirecionamento dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato que houve nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. **Parecer da Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra. Édina retorna para a câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o parecer da câmara. A pedido da Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e Prefeito do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara com a seguinte informação: O município de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social – Proteção Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi

realizado na data de 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do Assistente Social do PAIM, ficando acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução do referido programa, que agora é de responsabilidade do município. Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno para o atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi transferido para uma residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto a impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal – PAIM , a composição de funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo determinado do imóvel construído com recursos do FIA – Convênio 261/2004. **Parecer Câmara do FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara** O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as providências que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP – 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi

Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto ao PAIM, verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes para solução do problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-Governamental do CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto com ER de Maringá para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está sendo utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Relatório Informativo da visita in loco. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município para que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de utilização do espaço onde estava o Centro Municipal de Educação Infantil, adquirido com recursos do convênio nº 261/04, aprovada pelo CMDCA, sob pena de devolução do recurso conveniado devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 063/2014 – CMDCA e 063/2014 da Prefeitura Municipal de Sarandi, onde solicitam o empréstimo do imóvel, para a instalação temporária do Centro Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente Luiz Zanchim, pelo período de 180 dias, durante o tempo de reforma do Centro. Também que em resposta a solicitação do CEDCA, para que apresente proposta de utilização do espaço adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 261/04, informam que está em análise minuciosa de redirecionamento pela atual gestão e em discussão articulada com o CMDCA, conforme ata da Reunião Extraordinária nº 12/2014 anexa. Segue cópia da Resolução nº 24/2014 a qual dispõe sobre a aprovação do empréstimo por tempo determinado do referido imóvel; Parecer do ER de Maringá: Avaliam que o empréstimo do imóvel em questão, não é viável para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da maneira como encontra-se atualmente, sendo necessárias várias adequações as quais são apontadas no parecer, a fim de garantir o atendimento adequado a crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo ECA. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara é favorável ao relatório do ER e não aprova o empréstimo do equipamento. Encaminhar os seguintes ofícios, com cópia ao ER e ao CMDCA: 1 - Solicitar ao município que redirecione o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para outro imóvel, tendo em vista o contido no parecer do ER, e também a retirada do ônibus; 2 – Solicitar ao município que providencie a venda do imóvel, e encaminhe ao CEDCA plano de aplicação para aprovação de aquisição de um novo imóvel, juntamente com 03 orçamentos, para atendimento adequado às crianças e adolescentes; 3 – Enviar cópia integral do processo do convênio 261/04 e do Parecer do ER ao MP local para providências; Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 10. Interessado: SEDS/CPSB: Protocolo nº 11.953.006-7 – Referente ao Programa Adolescentes Paranenses – Município de Pinhalão – A CPSB encaminha para ciência e demais providências cabíveis do conselho, a comunicação de desistência do município acima citado, à adesão do Programa Adolescentes Paranaenses, o qual tem como justificativa a falta de funcionários para execução do mesmo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** 11. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao município de Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de

Educação Infantil e o projeto PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de ensino fundamental, que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização para licitação referente a construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis, e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação que trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o Projeto PIA deve retornar ao local original no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, solicitando a reconsideração da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já apresentadas e a dificuldade em que se encontram no momento de acomodarem todas as situações criadas, sem que antes possam concluir as obras retomadas da construção de uma Escola Municipal, o que resolve todos os problema existentes no Setor Educacional, fica impossível tomar outra posição de imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e demais documentos do município em questão. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar ofício ao município informando que o mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 365 dias contados da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá ainda encaminhar trimestralmente ao CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 – Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para que acompanhem todo o processo, com envio de relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios do município. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorne para análise contendo relatório técnico do ER de Londrina bem como do CMDCA de Lupionópolis sobre a execução e evolução da obra. Quanto ao relatório do município não acusamos o recebimento até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 12. Interessado: SEDS/CPSB:** Protocolado nº 07.067.626-5 – Referente ao convênio nº 020/2008 - Programa Atitude - Município de Colombo – A Prefeitura Municipal de Colombo encaminha o ofício nº 019/2013 onde apresenta proposta de redirecionamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 023/08 – Programa Atitude. Parecer do CMDCA: Favorável. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da CPSB: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que os bens sejam redirecionados exclusivamente para equipamentos que atendam a criança e o adolescente.** Retorna para análise, uma vez que não obtivemos resposta dos ofícios nº 607/2013 datado de 01/10/13 e 244/2014 de 15/05/2014, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, reiterando o contido nos ofícios anteriores, com prazo de 20 dias úteis a contar do recebimento do ofício. Caso o município não se manifeste, será solicitada a devolução integral dos recursos, devidamente corrigidos, com envio da documentação ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13. Interessado: SEDS/GFS:** Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 121/10 – A qual estabelece procedimentos para prorrogação de vigência de convênio com a finalidade de garantir a

efetiva aplicação dos recursos do FIA/PR, na execução do objeto de convênios firmados, em cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade a criança e ao adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar à Central de Convênios informações sobre a quantidade de pedidos de prorrogação recebidos, no que se refere ao inciso III do art. 5.º, e se há necessidade de alteração do valor mínimo de R\$ 80.000,00, tendo em vista deliberações de repasses de recursos com valores entre R\$ 40.000,00 e R\$ 80.000,00 a entidades e municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 14. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 8.263.175-5 - referente ao convênio 671/04 – Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os trâmites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 15. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 8.263.176-3 - referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município**

para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 16. Interessado: CMDCA de Rio Bonito do Iguazu:** Protocolos nº 4.187.231-4 e 11.371105-1 – Refente ao ao convênio nº 268/99 – Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguazu – O CMDCA encaminha ofício nº 004/2012, solicitando autorização para a realização de leilão do veículo VW Gol/02/03, de uso do CT, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 268/99, e o recurso obtido será revertido em equipamentos e mobiliários para o Conselho Tutelar conforme seguem: - 05 cadeiras executivas, estofadas preferencialmente com rodas; - 03 bancos de espera com 03 assentos cada, preferencialmente com estofados; - 01 geladeira com freezer; - 01 aparelho de fax; - 01 impressora multifuncional ou máquina xerocadora e instalação de insulfilme de visibilidade permitida por lei, Resolução 254 de 26/10/07 do CONTRAN. Segue em anexo ATA do CMDCA a qual aprova tal solicitação, Projeto do Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguazu, cujo o objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a sede do CT e aquisição de acessório veicular, tipo insulfilme para o veículo de posse deste. Parecer do ER de Laranjeiras do Sul: Favorável. **Parecer Câmara do FIA: APROVADO, CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, ACOMPANHADO DE 03 PESQUISAS DE PREÇO. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os ofícios a seguir para a presidência do CMDCA e não obtivemos resposta até a presente data. Ofício nº 453/2012 – datado de 18/12/12; Ofício nº 446/2013 – datado de 30/07/13; Ofício nº 068/2014 – datado de 12/03/14. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CDMCA e ao município solicitando informações sobre o leilão e a proposta de aquisição dos equipamentos, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 17. Interessado: CMDCA de Goioxim:** Protocolo nº 11.383.043-3 e 4.187.516-0 – Referente ao Convênio nº 330/99 – O CMDCA de Goioxim encaminha o ofício nº 48/2011, informando que durante reunião ordinária, deste conselho municipal, contaram com a presença de membros da Comunidade do Diamante, do município acima citado, onde estes reivindicaram a doação de uma casa

de pré-moldado, adquirida com recursos do FIA, por meio do convênio nº 330/99, que era utilizada para projetos relacionados às crianças e adolescentes, e que está desativada desde 2006. Também que esta casa encontra-se em um local de risco e vem sendo alvo de constantes depredações por parte de vândalos, não proporcionando utilidade aos trabalhos destinados a classe mencionada. E que a Prefeitura possui um projeto para construção de uma quadra neste local, para o desenvolvimento de esporte e lazer aos alunos do Colégio Municipal Moisés Lupion, localizado ao lado. Quanto as atividades estão sendo desenvolvidas com as crianças e adolescentes, em quatro salas anexas a Secretaria de Promoção Social, as quais são adequadas para tal. Sendo assim o CMDCA, aprova de forma unânime, a transferência deste imóvel para comunidade de Diamante, cuja finalidade é de proporcionar uma infraestrutura adequada para atendimento das crianças/adolescentes e famílias nas áreas da saúde, educação e esporte, assim como trabalho da pastoral, visando a melhoria e a qualidade de vida, assegurando a estes os direitos que lhes são atribuídos e o reconhecimento de sua particular condição de pessoas em desenvolvimento. Parecer do ER de Laranjeiras do Sul: Favorável; Seguem em anexo: Cópia da Ata da Reunião do CMDCA, laudo de vistoria técnica do Engenheiro da Prefeitura, Projeto de Lei para a Câmara Municipal que autoriza o Executivo Municipal a doar a construção em pré-moldado e o abaixo assinado da Comunidade de Diamante requerendo o imóvel. **Parecer Câmara do FIA: Como não está claro na solicitação se a Comunidade Diamante tem personalidade jurídica, será encaminhado ofício ao CMDCA para informar quanto à regularidade desta Comunidade e a propriedade do terreno onde será instalado o imóvel. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para apreciação, contendo o Ofício nº 01/12 do CMDCA de Goioxim, cópia dos Documentos do Terreno, cópia dos Recibos de Compra e Venda do Terreno, cópia da ATA 01/2010 onde consta a escolha dos representantes da Comunidade Diamante e cópia da ATA 005/2010, constando a escolha do novo coordenador (presidente). **Parecer Câmara do FIA: TENDO EM VISTA QUE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL É DA MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, SERÁ NECESSÁRIO TERMO DE CESSÃO DE USO, DE NO MÍNIMO 20 ANOS, PARA A COMUNIDADE DIAMANTE, PARA QUE A CASA DE PRÉ-MOLDADO POSSA SER REDIRECIONADA. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o documento solicitado. Sendo importante ressaltar que não consta a cessão de uso de no mínimo 20 anos. **Parecer Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. RETORNA PARA O MUNICÍPIO PARA QUE SEJA FIRMADO TERMO DE CESSÃO DE USO ENTRE PARTICULARES ASSINADO PELO RESPONSÁVEL PELA MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 20 ANOS. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que foram encaminhados os ofícios a seguir para a presidência do CMDCA e não obtivemos resposta até a presente data. Ofício nº 456/2012 – datado de 18/12/12; Ofício nº 442/2013 – datado de 30/07/13; Ofício nº 069/2014 – datado de 12/03/14. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para o NJA/SEDS, solicitando orientações quanto a legalidade e a competência do CEDCA, referente a aprovação de redirecionamento de equipamentos/imóveis/veículos, dos recursos repassados através de transferência voluntária aos municípios e entidades, conforme previsto nas Resoluções Conjuntas nº 369/2008 e 226/2010. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.378.346-6 – Referente ao CT Referencial - O CMDCA de Cascavel solicita flexibilização dos itens padrão referente à mobília da sede do Conselho Tutelar Referencial. A UTPCA é de parecer desfavorável pela flexibilização total dos itens de mobília previstos no projeto padrão, entendendo ser razoável a flexibilização do projeto de interiores desde que: o novo móvel proposto seja comprovadamente superior ao padrão, sejam mantidas as mesmas quantidades, o**

mesmo padrão de cores e que o móvel seja substituído por outro com a mesma finalidade (exemplo: troca de um banco de madeira por um sofá). **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADA a solicitação conforme o parecer da UTPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: SEDS/UTPCA:** Referente a Deliberação 65/2014 - Cofinanciamento de Programas Não Governamentais de Aprendizagem - Para análise e aprovação dos Projetos e Planos de Aplicação dos protocolos listados abaixo: **19.1 - Protocolo nº 13.287.141-8 - INAT de Paranaguá:** O projeto apresentado pela INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR apresentado em decorrência da Deliberação nº 65/2014, acompanhando o parecer do Escritório Regional de Paranaguá, encontra-se em **desacordo** com a deliberação supra, conforme os apontamentos: Do ponto de vista documental, a entidade não apresentou os documentos previstos no Anexo II, Itens I (ofício de solicitação), II (parcialmente, não apresentou plano de aplicação), VI (aprovação CMDCA), VIII (CNPJ), IX (ata eleição da diretoria), X (RG e CPF presidente), XI (declaração de ausência), XII (declaração de sistema de contabilidade), XIII (declaração de guarda dos documentos), XV (Lei de Utilidade Pública Estadual), XVI (certidão liberatória do TCE-PR), XVII (CND FGTS), XVIII (CND INSS), XIX (parcial, apresentou apenas a CND de tributos federais). A entidade além de não apresentar Plano de Aplicação Geral e Planilha Detalhada, solicita um valor descabido se considerados os padrões do Artigo 8º da Deliberação 65/2014, o qual para o teto máximo prevê o repasse de R\$ 500.000,00 para a entidade que atender mais que 550 adolescentes. Conforme folha 12, entidade solicita o valor de R\$ 7.200.000,00, sem qualquer detalhamento das despesas. No projeto há cursos com atividades proibidas pela LISTA TIP por ofertarem perigo ou risco para o adolescente, tais quais todas as atividades descritas no curso de auxiliar de supermercado. O projeto prevê a realização de atividades em municípios como Londrina, Ponta Grossa, Pinhais e Curitiba. Se verificado o Cadastro Nacional de Aprendizagem – CNAP, a entidade possui cursos validados apenas para a sua Matriz, em Paranaguá. Parte dos cursos são validados para pessoas com idade superior a 18 anos. O ER de Paranaguá indica a reprovação do projeto, com fundamento na visita técnica realizada na entidade, relatada no parecer às folhas 50 do presente protocolo. Parecer ER: desfavorável Parecer UTPCA: desfavorável **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO o projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19.2 - Protocolo nº 13.285.224-3 - Guarda Mirim de Foz do Iguaçu:** Projeto Qualificando para Qualificar! Valor FIA: R\$ 492.923,00 Valor Contrapartida: R\$ 4.930,00 Parecer ER: favorável Parecer UTPCA: favorável **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19.3 - Protocolo nº 13.292.297-7 – Instituto Salesiano de Assistência Social – ISAS:** Projeto Aprendizagem e Protagonismo Juvenil Valor FIA: R\$ 160.000,00 Valor Contrapartida: R\$ 2.000,00 Parecer ER: Favorável Parecer UTPCA: Favorável **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19.4 - Protocolo nº 13.311.832-2 - APMI de Cambé:** Programa Adolescente Aprendiz Valor FIA: R\$ 200.000,00 Valor Contrapartida: R\$ 2.000,00 Parecer ER: Favorável, indicando a análise da situação quanto às certidões federais, já que o município apresenta às folhas 74 a 76 (frente e verso) uma liminar que trata da dispensa da apresentação da CND do INSS. Parecer UTPCA: Do ponto de vista técnico o projeto está de acordo com a deliberação, mas a entidade não cumpre os requisitos documentais, já que não apresenta a CND do INSS e não há previsão de regularização. Solicita parecer do NJA. O NJA, no Despacho Administrativo n. 511/2014-NJA/SEDS, informa que a decisão judicial refere-se apenas ao convênio da entidade com o município de Cambé e não seria extensiva ao Governo do Estado e que, portanto, não será possível celebrar convênio com a entidade, não devendo o processo seguir adiante sem o devido documento. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO**

APROVADO conforme parecer do NJA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19.5 - Protocolo nº 13.306.615-2 – Universidade Livre Para a Eficiência Humana – UNILEHU: Programa Mais Aprendiz: Desenvolvendo Talentos para a Inclusão Social Valor FIA: R\$ 195.000,00 Valor Contrapartida: R\$ 1.972,00 Parecer ER: Favorável. Parecer UTPCA: Solicita ajustes no projeto e plano de aplicação. A entidade atendeu a todos ajustes solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19.6 - Protocolo nº 13.286.371-7 – Centro de Educação Santa Rita de Campo Mourão:** Programa Adolescente Aprendiz Valor FIA: R\$ 99.937,20 Valor Contrapartida: R\$ 7.952,20 Parecer ER: Favorável. Parecer UTPCA: Solicita ajustes no projeto e plano de aplicação. A entidade atendeu a todos ajustes solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19.7 - Protocolo nº 13.286.888-3 – Instituto Educacional Dom Bosco de Guarapuava:** Adolescentes iniciando no Mundo do Trabalho Valor FIA: R\$ 75.303,00 Valor Contrapartida: R\$ 770,00 Parecer ER: Favorável. Parecer UTPCA: Solicita ajustes no projeto e plano de aplicação. A entidade atendeu a todos ajustes solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20. Interessado: SEDS/UTPCA:** Referente a Deliberação nº 53/2014 – CT Referencial – Retorno dos processos em diligência para habilitação dos terrenos, conforme seguem: **20.1 - Protocolo nº 13.290.874-5 – Prefeitura Municipal de Londrina:** Encaminhou novo terreno. Documentação completa. Parecer DEO: Favorável. Ressalta que dependendo da locação da obra no terreno, a prefeitura terá que construir com muro de arrimo/contenção e rampa de acesso. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, caso seja necessária a construção do muro de arrimo/contenção e rampa de acesso, a mesma deverá ser custeada com recursos próprios. O município deverá entregar a documentação referente a segunda fase até 31/12/14. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20.2 – Protocolo nº 13.286.803-4 – Prefeitura Municipal de Campo Largo:** Apresentou o mesmo terreno acompanhado de documentos que apresentam novos fatos e considerações acerca do terreno. Parecer DEO: Considerando os novos documentos apresentados e o parecer da Paraná Edificações, parecer favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O município deverá entregar a documentação referente a segunda fase até 31/12/14. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20.3 - Protocolo nº 13.246.205-4 – Prefeitura Municipal de Imbituva:** Apresentou novo terreno, com toda a documentação solicitada. Parecer DEO: Favorável, solicitando que o município atente para o cumprimento dos itens 3.4, 4.1, 4.6, 6.4 e 7.3 discriminados no check-list da PRED às folhas 55-61. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O município deverá entregar a documentação referente a segunda fase até 31/12/14. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20.4 - Protocolo nº 13.292.351-5 – Prefeitura Municipal de Pato Branco:** Havia apresentado o terreno fora do prazo na etapa anterior. Enviou novamente respeitando os prazos. Documentação Completa. Parecer DEO: Favorável **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. O município deverá entregar a documentação referente a segunda fase até 31/12/14. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20.5 - Protocolo nº 13.287.090-0 – Prefeitura Municipal de Colombo:** Apresentou o mesmo terreno acompanhado de documentações complementares. Parecer DEO: Identificada divergência entre o registro de imóveis e a planta imagem apresentada. As fotos das vistas do observador parecer não ser compatíveis com a localização citada. Mesmo mediante o documento do IAP que trata da dispensa do licenciamento ambiental o DEO ainda não tem elementos suficientes para aprovar. Pede esclarecimentos ao município. Até o encaminhamento da pauta à Secretaria Executiva o município não havia apresentado os esclarecimentos solicitados pelo ER de Curitiba. **EM**

TEMPO: O município apresentou os documentos solicitados ao DEO que informou em 21/10/2014, fls. 104, que as dúvidas foram esclarecidas e que é favorável a implantação do CT no terreno indicado, desde que sejam observadas as ressalvas apontadas pela Paraná Edificações (devido a grande quantidade de árvores nativas no terreno), que são de responsabilidade do município. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.** O município deverá entregar a documentação referente a segunda fase até 31/12/14. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

21. Interessado: SEDS/UTPCA: Apresentação de Minuta de Deliberação sobre Protagonismo Juvenil. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

22. Interessado: SEDS/UTPPF: Referente as Deliberações nº 020/2012 e nº 081/2013 - "AFAI" - Para análise e aprovação dos protocolos listados abaixo:

22.1- Protocolo nº 13.008.039-1 – AFAI de Nova América da Colina – Valor R\$ 36.000,00: Do ponto de vista técnico, o município contemplou os pressupostos da deliberação 020/2012. O pleito, no valor de **R\$ 36.000,00**, refere-se à aquisição de computador, micro system, caixa amplificadora, microfone, câmera digital, impressora, violão, encordoamento para violão, afinador digital, flauta doce e aparelho de telefone sem fio; material para ser usado nas oficinas de artesanato (tinta, pano, caixas, papel vergê, etc), e contratação de palestrante, oficinairos de artesanato e musicalização, hospedagem para profissionais, custo de combustível e passagens, e alimentação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

22.2 - Protocolo 13.007.881-8 – AFAI de Iporã – Valor R\$ 36.000,00: Do ponto de vista técnico, o município contemplou os pressupostos da deliberação 020/2012. A equipe do município realizará atendimentos domiciliares de forma individual; atividades grupais com abordagem de temas que propiciem reflexão e autonomia das famílias e indivíduos; atividades esportivas, culturais e de lazer; e efetivação da Escola de Pais, por meio de palestras e debates com assuntos pertinentes. Preliminarmente, foram elencadas as seguintes temáticas: "Estatuto da Criança e Adolescente, Realidade e Mitos", "Direitos e deveres da família", "Relação pais e filhos", "Mediação de conflitos", "Educação sexual", "Álcool e drogas na contemporaneidade". O pleito municipal, no valor de **R\$ 36.000,00**, refere-se à aquisição de câmera fotográfica, notebook, forno microondas, tela de projeção com tripé, home theater, cavalete flip-chart, papel, grampeador, apagador para quadro branco, caixa organizadora, canetas coloridas e garrafas térmicas; contratação de empresa para fornecimento de lanches; e contratação de 13 palestrantes para execução das palestras da Escola de Pais. Não consta a carga horária das palestras, mas entende-se não ser necessário, pois isto deverá se adaptar ao público-alvo. O município dará a contrapartida de 10% do valor pleiteado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

22.3 - Protocolo nº 13.007.876-1 – AFAI de Cambará – Valor R\$ 36.000,00: Do ponto de vista técnico, o município contemplou os pressupostos da deliberação 020/2012. Pretende possibilitar o acompanhamento integral de adolescentes em situação de privação de liberdade e egressos, e suas famílias. Para tanto, desenvolverá encaminhamento dos adolescentes e seus familiares aos cursos do PRONATEC; parceria com o SINE para introdução dos jovens no mercado de trabalho; encaminhamento à Educação de Jovens e Adultos; grupos mensais de diálogo para gestão de conflitos intergeracionais; palestras e oficinas; frequência em atividades esportivas; frequência em cursos culturais (música, teatro e dança) em parceria com CEMDATEC; oficinas artísticas e socioculturais; atendimento em aconselhamento psicológico quinzenal; formação de grupo de autoajuda para dependência química; e palestras acerca da dependência química. O pleito municipal, no valor de **R\$ 36.000,00**, refere-se à aquisição de computador, notebook, projetor multimídia, amplificador de som, microfone, Blue Ray/DVD, microsystem, câmera fotográfica, quadro branco, mesa para

computador, gasolina para transporte, cartão de memória, pen drive, material escolar/artístico (tintas, papel, lápis, caneta esferográfica, pincéis, etc); contratação de palestras com profissionais de psicologia (direcionadas aos familiares, equipe técnica e adolescentes desinternados); 25% do valor de contratação de 4 oficineiros; capacitação da equipe do CREAS acerca do acompanhamento de adolescentes em medida socioeducativa; capacitação para aconselhamento familiar em dependência química; capacitação para formação de grupo de autoajuda. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 23. Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira:** Protocolos nº 3.555.089-5 e 11.496.407-7 - Referente ao convênio nº 003/98 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha ofício nº 133/2012, datado de 16/04/2012, informando que em virtude do CT de São Sebastião da Amoreira, ter recebido um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e como o antigo não está sendo usado, vem solicitar parecer no sentido de permissão do uso do veículo FIAT ano 1997/1998, para o Departamento de Fiscalização do Município. O CMDCA encaminha ofício nº 077/2012, datado de 20/04/2012, relatando que o CT do município recebeu um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda local, e considerando a necessidade de um veículo para o Projeto de Integração Social da Criança e do Adolescente – PISCA, que faz o atendimento de Proteção Básica para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, solicita o redirecionamento do veículo FIAT ano 1997/1998 que era de uso do CT, para o referido Projeto. Segue em anexo a ATA do CMDCA que aprova tal solicitação. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Encaminha para apreciação do Conselho e relata que devido ao prazo solicitado e pela demanda de trabalho não foi possível fazer uma visita in loco. **Parecer Câmara do FIA: Retornar para o ER de Cornélio Procópio para visita e parecer técnico. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para apreciação, contendo o solicitado. **Parecer Câmara do FIA: RETORNAR AO ER DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA QUE ESTE REALIZE VISITA IN LOCO E RELATE COMO É O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “PISCA” E SE O MESMO ACONTECE DENTRO OU FORA DO CRAS. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA** Retorna para análise contendo o parecer do ER de Cornélio Procópio. **Parecer da Câmara do FIA: O município deverá realizar o leilão do veículo e utilizar o valor recebido em equipamentos para o CT, devendo apresentar Plano de Aplicação e prestação de contas do recurso recebido e investido ao CEDCA, em 180 dias, após o recebimento do ofício. O ER de Cornélio Procópio deverá acompanhar e monitorar o referido processo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que já transcorreu o prazo dado pelo CEDCA, e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira encaminha o Ofício nº 065/2014, solicitando a dilação de prazo para mais 60 dias para a regularização do veículo do CT, uma vez que estão preparando o processo licitatório do leilão, juntamente com outros veículos, procurando observar os princípios de oportunidade, conveniência e economicidade. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 198/2014 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, informando que o leilão foi realizado em 22/04/14 e resultou no valor de R\$ 4.000,00. Sendo assim foi elaborado em conjunto com o Conselho Tutelar, plano de aplicação, o qual é parte integrante deste protocolado. Também que já foi encaminhado ao Departamento de Licitações para providenciar o processo de aquisição dos equipamentos solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a destinação dos recursos do leilão para aquisição dos itens detalhados às fls. 52, devendo o ER acompanhar o processo de aquisição. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o ofício nº 359/2014 informando que o resultado da licitação adquiriu um montante de R\$ 4.000,00, sendo

aplicado conforme Plano de Aplicação, restando um saldo de R\$ 512,00. Sendo assim encaminham novo plano de aplicação, para aprovação do saldo restante, o qual será destinado aquisição de equipamentos para o CT. Segue também relatório de Acompanhamento do ER de Cornélio Procópio: Informam que os equipamentos foram adquiridos e instalados na sede do CT. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a destinação do saldo de recursos do leilão para aquisição dos itens detalhados às fls. 63, devendo o ER acompanhar o processo de aquisição e instalação. O município deverá prestar contas dos itens adquiridos em 60 dias, após a aquisição dos itens complementares. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

24. Interessado: Fórum Estadual de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/PR: RETIRADO DE PAUTA. Protocolo nº 11.720.827-3 – Referente ao Projeto de Capacitação e Qualificação da Atuação dos Atores do Sistema de Garantias de Direitos da Sociedade Civil Organizada – Fórum DCA/PR – Valor R\$ 1.000.000,00; **Protocolo nº 10.787.544-1** – Referente ao Projeto de Qualificação da Sociedade Civil Organizada – Fórum DCA/PR – Valor R\$ 241.292,80. O Fórum DCA/PR encaminha o Ofício nº 008/2014 em resposta a solicitação do CEDCA, e informa que conforme deliberação em Assembléia Geral, a Associação Parananense de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi desvinculada do Fórum DCA/PR, passando a não mais representar esta articulação da sociedade civil. Neste sentido, considerando que a entidade não dará continuidade aos projetos acima, consultam o conselho, sobre a possibilidade de outra entidade assumir a execução destes, diretamente ou através de reabertura das Deliberações iniciais. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: Retirado de pauta.**

25. Interessado: CMDCA de Inajá: Protocolo nº 10.697.929-4 – Referente ao convênio nº 343/11 – Município de Inajá – O CMDCA encaminha o Ofício 005/2014 referente a solicitação de redirecionamento do veículo Uno – Vivace, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 343/11, de uso do CT, para a Proteção Especial, sendo que a equipe que garante o acompanhamento da criança e do adolescente não possui veículo para exercer essas atividades. Também que o município foi contemplado com outro veículo, o mesmo irá atender satisfatoriamente a demanda do CT de Inajá. Parecer do ER de Paranavaí: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT de Inajá solicitando informações quanto a demanda e a necessidade de dois veículos no CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

26. Interessado: CMDCA de Céu Azul: Protocolo nº 3.113.616-4 - Referente ao convênio nº 142/97 - Município de Céu Azul – O CMDCA encaminha o Ofício nº 028/CMDCA solicitando autorização para realizar leilão do veículo modelo GOL, placa AHI 7438, ano 1997, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 142/97, de uso do CT, considerando o tempo de uso e o recebimento de outros veículos para o mesmo fim. E que com os recursos advindos do leilão serão utilizados para aquisição de equipamentos e melhorias físicas do CT. Segue anexo cópia do Ofício nº 2014/00050 do CT de Céu Azul o qual relata que autoriza o leilão do veículo, pelo fato que não o utilizam mais. E solicitam a compra de alguns equipamentos que estão relacionados no documento citado. Parecer do ER de Cascavel: Favorável **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a realização do leilão. Encaminhar ofício ao CMDCA de Céu Azul, solicitando que após o leilão seja enviado ao CEDCA plano de aplicação com os itens a serem adquiridos e 03 pesquisas de preço para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

27. Interessado: Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC: Protocolo nº 10.252.190-0 – Referente ao convênio nº 44/2010 – ABEC – A ABEC encaminha documento informando que o Centro Educacional Marista Ir. Beno, localizado em Maringá, encerrará suas atividades no final do mês de novembro deste ano. Neste sentido, solicitam a transferência do material permanente, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 44/2010, cujo objeto era a implantação de Bibliotecas Interativas nos município de

Londrina e Maringá, para o Centro Educacional Marista Ir. Acácio, situado em Londrina o qual fez parte do referido convênio. Parecer do ER de Maringá: Relata que o recurso foi liberado para atendimento do projeto na cidade de Maringá e a ABEC esta transferindo suas atividades para o município de Paiçandu, pertencente a região metropolitana de Maringá, com alta incidência de violência e situação de vulnerabilidade social, bem como baixo índice de arrecadação. Portanto nada mais justo que os recursos materiais da instituição sigam junto com o patrimônio. Também que fizeram contato com a direção em Maringá, e a mesma disse que não havia pensado nesta possibilidade, mas acha que se houver aprovação do CEDCA, preferem esta alternativa. Diante do exposto acima, o ER de Maringá é favorável que a Biblioteca Interativa, seja transferida junto com demais bens da ABEC, para o município de Paiçandu. O ER de Londrina encaminha e-mail da ABEC, o qual informa que a Biblioteca Interativa do desse município continua em funcionamento, mesmo após o encerramento do convênio. Sendo assim tem interesse em receber os equipamentos oriundos de Maringá. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o redirecionamento dos equipamentos para o Centro Educacional Marista Ir. Acácio, em Londrina. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Enviar ofício ao CMDCA de Maringá e ao ER de Maringá solicitando informações de como ficará o atendimento das crianças e adolescentes até 31 de dezembro de 2014 com prazo de resposta de 15 dias.**

28. Interessado: SEDS/SEC/CEDCA: A Secretária Executiva do CEDCA encaminha instrumental para ciência e aprovação, uma vez que o mesmo deverá ser encaminhado a comissão de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes até a data de 30/10/2014. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Apresentação do balancete referente à receita e despesas – (3 Planilhas)** Num aparte, a Secretária Executiva **Maria Letícia** informou que, após o almoço, alguns Conselheiros questionaram a presença do adolescente da Semi-Liberdade. Dúvidas apareceram após alguns comentários sobre uma possível fuga desse espaço. Visando clarear essa questão, foi demonstrado que esse adolescente permaneceu na Secretária Executiva, até a chegada do educador por ele responsável. **Câmara Setorial de Políticas Básicas – Relatora Conselheira Tatiana (SESA) - 1.1- CPSE/SEDS – Relato da Comissão de Convivência Familiar e Comunitária.** Samanta (CPSE/SEDS) informa que não há relato este mês, uma vez que as reuniões da Comissão de Convivência Familiar e Comunitária passaram a ser bimensais, sendo que a última já foi relatada na Câmara/Plenária de setembro e, então, a próxima será relatada apenas em Dezembro. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **1.2- Protocolado sob nº 13.338.556-8 – Associação Maringaense Amigos da Infância - Programa Bom Garoto – solicita inclusão no Programa Crescer em Família.** No protocolado supracitado, a entidade informa que o Programa Bom Garoto atende aproximadamente 300 crianças, entre 09 e 15 anos de idade, com atividades esportivas, culturais e de cidadania e solicita inclusão no Programa Crescer em Família e inscrição no Conselho. O ER emite parecer informando que a entidade solicitou registro no CMDCA e o mesmo foi negado por não apresentar estrutura adequada e nem equipe técnica. **Parecer da Câmara:** Oficiar a entidade para esclarecer a finalidade do Programa Crescer em Família, informando que as entidades devem ser registradas nos Conselhos em âmbito municipal e sugerindo que busquem articulação e orientação junto à gestão municipal da Política de Assistência Social, referente aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

1.3- Protocolado sob nº 13.380.458-7 - SEDS - Ofício n. 865/2014 – GS/SEDS - Instrumento de Sistematização para Acompanhamento das Ações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Stefani (UTPCA/SEDS) apresentou o instrumento de sistematização para Acompanhamento das Ações do Plano Decenal. Este instrumento contém oito colunas de dados a serem preenchidos por cada Secretária e órgão,

inclusive o CEDCA, sendo que até a quinta coluna (subcoluna 1) são dados idênticos aos contidos no plano de ação do plano decenal (objetivo, ação, meta, prazo de execução, monitoramento – indicador de resultado planejado) e, a partir da subcoluna 2 da coluna 5, trata-se do monitoramento – indicador de resultado atingido em 2014, dos resultados obtidos, etapas realizadas para cumprir a ação, percentual da meta atingida e justificativa, em caso de não cumprimento da meta proposta. Informa, ainda, que definiu-se que a entrega do instrumento preenchido pelo CEDCA deva ser centralizada na Câmara de Políticas Básicas, devendo ser entregue na plenária do mês de dezembro de 2014. Ressalta-se que o prazo para devolutiva do instrumento preenchido pelas Secretarias e demais órgãos é 30/11/2014. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado que o preenchimento do instrumental do plano decenal ficará sob a responsabilidade da Câmara de Políticas Básicas. 1.4- UTPCA/SEDS - Ações do CEDCA previstas no Plano Decenal para execução em 2014.** Stefani (UTPCA/SEDS) apresentou as ações do CEDCA, previstas no Plano Decenal, assim como os encaminhamentos sugeridos pela UTPCA: No plano de ação do plano decenal, o CEDCA possui seis objetivos com correspondentes ações que deveriam ser iniciadas ou finalizadas em 2014, sendo que para o cumprimento do primeiro objetivo, elaborou-se uma minuta de ofício, apresentada por Stefani, a ser enviado para a Secretaria de Educação e Conselho Estadual de Educação, com o objetivo de fomentar as unidades educacionais que atendem a educação básica o respeito aos padrões de qualidade nutricional e de vida indispensáveis à saúde dos alunos, conforme Lei Estadual nº 14.423/2004, especificamente nos serviços de comercialização de alimentos. Para o cumprimento do objetivo “Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecer e divulgar canais de denúncia, visando diminuir a subnotificação da violência contra crianças e adolescentes”, a UTPCA propõe uma reunião do CEDCA com Diretor do DETRAN e Secretaria da Comunicação, com participação de um Conselheiro da Câmara de Políticas Básicas e outro da Câmara de Capacitação. Em relação ao objetivo “Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”, a UTPCA propõe agendar reunião entre CEDCA, com a indicação de uma pessoa da Câmara de Políticas e um representante CPSE, a ser realizada na semana de 03/11/2014, com a finalidade de discutir sobre as quatro ações referente a este objetivo. Para atender o objetivo “Fomentar a efetivação da Lei nº 12.796/2013, que garante o atendimento de 100% das crianças na Educação Infantil”, a UTPCA propõe reunião conjunta extraordinária dos Conselhos (CEDCA e CEE), a ser realizada no dia 10/12/2014 (quarta-feira anterior à plenária de dezembro). Por fim, quanto ao objetivo “Acompanhar o Orçamento Público com foco na Infância”, a UTPCA propõe agendar reunião entre o GFS/SEDS, Secretaria da Fazenda (indicando-se Sr. Antonio Carlos de Andrade), IPARDS (indicando-se Sr. Júlio Takeshi Suzuki Júnior) e o CEDCA (indicando-se a Conselheira Débora Cristina dos Reis), a ser realizada no dia 10/11/2014. **Parecer da Câmara:** 1. Aprovada minuta de ofício, a ser encaminhada pela Secretaria Executiva do CEDCA à SEED e ao CEE; 2. Tatiana (SESA) e Tajane (SEEC) têm interesse e se colocam à disposição para participar da reunião com DETRAN, sendo proposta a data de 29/10/2014 para agendamento; 3. Considerando ser importante a participação de um Conselheiro com afinidade à temática, sugere-se a participação do Conselheiro Patrick e, na impossibilidade deste, a Conselheira Miliane coloca-se à disposição para participação na referida reunião, a ser realizada na semana do dia 03/11/2014, desde que haja possibilidade de financiamento de sua vinda; 4. Aprovada reunião conjunta dos Conselhos, a ser realizada em 10/12/2014; 5. Aprovada reunião proposta, a ser realizada em 10/11/2014. **Parecer do CEDCA:** Aprovada a minuta de ofício referente o item 1. Item 2 As conselheiras Tatiana e Tajane ambas da Câmara de Políticas, e a Conselheira Thais da Câmara de Capacitação participa-

rão de reunião a ser agendada na semana do dia 27 de outubro, de preferência no dia 29 de outubro, com o DETRAN e SECS – Aprovado. Item 3 – Que seja agendada a reunião pela SEC/CEDCA para a semana do dia 03/11/2014, com a participação do Conselheiro Patrick e, na impossibilidade deste, a Conselheira Miliane. Item 4 – Serão 3 opção de datas de reunião nesta ordem: 09/12/2014 (a tarde), 10/12/2014 (a tarde) e 11/12/2014 (a partir das 15:30) – Aprovado. Item 5 – Aprovada reunião proposta, a ser realizada em 10/11/2014, com a indicação dos Conselheiros Débora e Antonio Carlos de Andrade, com convite ao IPARDES Sr. Júlio Takeshi Suzuki Júnior – Aprovado. **1.5- Protocolado sob nº 11.980.933-9 - Projeto de Pesquisa proposto pela APC em decorrência da Deliberação n. 03/2013.** Presentes, representando a APC, Srª Ana Lúcia, Coordenadora da Pastoral da PUC, e Professora Cristiane. Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão CEDCA instituída para análise das pendências relativas à aprovação do projeto supracitado, a saber: **Item c**, o parecer da Comissão coloca que trata-se de projeto a ser executado dentro da Penitenciária Feminina do Paraná, no entanto não há documento que comprove autorização da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos ou do Departamento Penitenciário ou da própria Penitenciária, ou ainda, cópia do convênio do Programa Ciência e Transcedência, citado na folha 230, para a execução do projeto ou a entrada dos pesquisadores para a realização das entrevistas. A Professora Cristiane, coordenadora do projeto, esclarece que já existe convênio entre a Universidade e a SEJU, por meio de termo de convênio, que contempla, entre outras modalidades, o desenvolvimento de programas, estágio, pesquisa e outros. **Item d, ponto I** - a Comissão questiona não haver no projeto a comparação do grupo estudado com grupo controle ou comparação com dados de pesquisa semelhante. Professora Cristiane esclarece que realizou-se estudo prévio buscando outras instituições / Universidades e que não há nenhuma pesquisa semelhante executada ou em andamento. Ressalta, ainda, que a finalidade precípua do projeto é compreender a influência da vivência em ambiente penitenciário no desenvolvimento das crianças 0 a 6 anos. Relata experiências observacionais de que as crianças tendem a repetir os comportamentos que vivenciam (linguagem corporal e verbal do ambiente carcerário). Carla presente enquanto técnica da UTPCA-SEDS (e não representando a Comissão nesta sessão) diz que o objetivo não está de acordo com a metodologia apresentada. No entendimento da Professora Cristiane a Comissão não tem conhecimento técnico suficiente para entender a metodologia proposta no Projeto, a qual foi apresentada em linguagem de pesquisa e que deveria reescrever em linguagem de ensino médio para que a Comissão compreendesse, também relatou que vários itens solicitados não estavam previsto no Edital. **Item d, ponto II** – a Comissão relata que o projeto não esclarece a metodologia de codagem numérica e de tratamento estatístico, dentre diversas alternativas possíveis, que será utilizada na pesquisa. Professora Cristiane sugere que seja apontado com mais detalhamento os itens que devem ser esclarecidos a partir da metodologia proposta, quantitativa e qualitativa. **Item d, ponto III** - a Comissão posiciona-se contrária à amostragem de crianças para estudo, tendo em vista o número reduzido de crianças. Professora Cristiane esclarece que a pesquisa qualitativa exige a definição de critérios de inclusão e exclusão, como por exemplo, a variável tempo de condenação da mãe. **Item d, ponto IV** – a Comissão questiona quais dados e variáveis comporão o banco de dados em excel. Professora Cristiane esclarece que serão os dados coletados com a pesquisa, por meio dos instrumentos de pesquisa: observação direta em campo e entrevistas. Dados estes tais como idade da mãe, tempo de condenação, profissionais que compõe equipe que intervem diretamente com as mães e as crianças, assim como de dados que serão coletados por meio de entrevistas com as mães e profissionais. Carla UTPCA-SEDS questiona para quem será direcionado este relatório, além do CEDCA. Professora Cristiane salienta que este item não

está previsto no edital, por este motivo não foi inserido no projeto. A Conselheira Débora sugere que o CEDCA enquanto deliberador da Política da Criança e do Adolescente, após receber o resultado da pesquisa, poderá direcioná-lo aos órgãos e instituições relacionadas aos problemas identificados. **Parecer da Câmara:** A Câmara sugere que a Comissão elabore documento à entidade proponente, descrevendo detalhadamente e especificamente todos os pontos do projeto a serem esclarecidos, apontando todas as dúvidas, inclusive as questões não previstas no edital, mas que se façam necessárias como bibliografia, problema de pesquisa, a quem se destina o resultado. **Parecer do CEDCA:** enviar ofício a proponente do Projeto para que responda, e junte todos os documentos comprobatórios protocolando a resposta na SEC/CEDCA até o dia 10/11/2014 às 17:00 horas; Esta plenária está ciente que a Comissão poderá ser desfeita, o que será informado a este conselho na plenária de novembro. **1.6- Protocolado sob nº 11.156.461-2 – Programa Crescer em Família – A Mão Cooperadora de Campo Mourão.** Samanta (CPSE/SEDS) informa que, na plenária de abril, foi aprovada a prorrogação do prazo para assinatura do convênio, sendo que o projeto encontra-se no setor de convênios, aguardando assinatura, devido à falta de documento (Deliberação CEDCA autorizando). Apresentou, então a minuta da Deliberação para aprovação. **Parecer da Câmara:** Aprovada a minuta de deliberação. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **1.7- Protocolado sob nº 13.356.952-9 – Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.** Tiago Soares AT/SEDS informa que a aprovação da Lei que trata do Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal 13.019/2014), com vigência a partir de 1º de novembro de 2014 e que impacta diretamente no modelo da formalização das parcerias, rotina existente no CEDCA. A partir de sua vigência, nenhuma parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil podem ser formalizadas por outros termos que não sejam: 1) Termo de Colaboração – proposto pela administração pública em edital próprio ou 2) Termo de Fomento - proposto pela sociedade civil em edital próprio. A Lei apresenta 09 pontos que demandam regulamentação própria, considerando que tem abrangência nacional, além da União, todo o Estado e todo Município deverá proceder à regulamentação da referida Lei. A AT/SEDS destaca alguns pontos de atenção que devem ser considerados para a regulamentação e, para isso, apresenta as seguintes recomendações: Que seja oficiado o Governo do Paraná, por intermédio da SEDS, da necessidade de avançar com a regulamentação estadual da Lei, com participação de Conselheiros indicados por este Conselho; Que seja identificado na Lei do FIA quais as exceções que a presente lei trará para a nova lei; Que seja oficiada a Procuradoria Geral do Estado do Paraná para que informe qual será a alternativa para a formalização dos termos já aprovados na forma de convênio e que não forem formalizados até o dia 30/10/2014; Que as Deliberações para acesso de recursos do FIA para as organizações da sociedade civil, sejam adaptadas para a formatação de edital de chamamento previsto na lei e que estes editais sejam aprovados sob a égide da nova lei; Que seja encaminhado ofício aos municípios e CMDCA's com uma nota técnica sobre a nova lei, nos termos da orientação da AT/SEDS; Que permaneçam em suspenso a aprovação de editais que visem a formalização das parcerias até que as dúvidas sobre os procedimentos sejam dirimidas e a administração pública, em conjunto com o CEDCA, se estruture para a aplicação da nova lei; Outras situações apontadas com a nova lei: quanto a questão de incentivos fiscais e captação de recursos a Secretaria Nacional da Presidência informou que é possível mediante chamamento público para Termos de Fomento devendo o conselho aprofundar o estudo sobre os mecanismos necessários para sua formalização, visto que na Lei não está prevista esta figura do “Banco de Projetos” tratada pela Deliberação 15/2008 – CEDCA/PR.; veda contrapar-

tida financeira em espécie (apenas em bens e serviços); não fere autonomia dos Conselhos. **Parecer da Câmara:** Ciência dos apontamentos da AT/SEDS e encaminha à plenária para aprovação, principalmente em relação as alíneas “f”. **Parecer do CEDCA:** item a – aprovado (representantes da da Guarda Mirim de Foz do iguaçu, Representante do HPP, Representante da Encontro com Deus, da SEDS, SEEC e Casa Civil) . Item b – suspenso. Item c – aprovado. Item d – aprovado. Item e – suspenso. Item f – retirado de pauta.

1.8- Protocolado sob nº 11.999.157-9 – Of. nº 207/2014-SMAS – PM de Toledo – Serviço de Acolhimento. A Prefeitura de Toledo envia ofício ao CEDCA, respondendo ao of. 521/2014/CEDCA, sobre o questionamento de qual serviço seria prestado pela entidade Centro Comunitário e Social Dorcas, já que a mesma não aderiu ao Programa Crescer em Família. O município informa que a Instituição não aderiu ao programa porque não executa mais a modalidade de serviço de acolhimento, ofertando agora o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Informa ainda, que as crianças e adolescentes acolhidas na Instituição foram transferidas para os serviços municipais e que todo processo foi acompanhado pela Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente.

1.9- CPSE – Casa do Dodô de Apucarana. Samanta CPSE/SEDS relatou proposta da entidade que solicita desvinculação da Casa do Dodô do FIA/CEDCA, uma vez que esta a mesma foi construída com recurso do FIA para atender inicialmente crianças com deficiência “para sempre” (primeiro morador foi Douglas - “Dodô, hoje com mais de 18 anos de idade) e que, atualmente, possui 07 pessoas acolhidas (02 adolescente e 05 adultos). Magali CPSB/SEDS informou que o município de Apucarana fez adesão para construção de 03 residências inclusivas, uma já construída e com previsão de inauguração para novembro de 2014 e outras 02 sem previsão de início das obras. Ressalta-se que o município de Apucarana assinou o Termo de Aceite para o reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade.

Parecer da Câmara: A Câmara propõe que um(a) representante da CPSE realize visita local para articulação entre entidade e município, considerando o reordenamento da Política da Assistência. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara, com a sugestão de acompanhamento da Conselheira Alexandra, caso tenha disponibilidade.

1.10- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente. Ausência de representante da Política da Assistência Social. **Parecer da Câmara:** Adiada a discussão para o próximo mês. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.**

1.11- Instrumental de avaliação e monitoramento das ações do CEDCA no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. A Câmara recebeu o instrumental para avaliação e monitoramento das ações previstas no Plano, já preenchido com as ações executadas pelo CEDCA, e, após sua leitura, faz a seguinte consideração frente às informações apresentadas: No Objetivo 1.4 - Ação 1.4.1, referente aos ofícios enviados às Secretarias, solicitando informação sobre o orçamento investido para a execução do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência, não há detalhamento de quais Secretarias responderam o solicitado. **Parecer da Câmara:** Complementar as informações referente à ação 1.4.1. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.**

Registrada a chegada do **Conselheiro Antônio Carlos de Andrade**, representante da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA. Após a apresentação do relatório dessa Câmara os Conselheiros tomaram conhecimento do posicionamento da técnica **Carla Andréa**, da UTPCA, integrante da Comissão composta por técnicos e instituída para análise de pendência relativa a projetos Compartilhando a sua insatisfação, a **Técnica** relatou algumas situações desrespeitosas que atingiram os membros dessa Comissão, considerados ineptos para assimilarem a metodologia da pesquisa

encabeçada pela **Professora Cristiane Arns (PUC/PR)**. Diante desse impasse, a técnica da SEDS, **Carla Andréa** retirou-se dos trabalhos dessa Comissão, fato esse não constante do relatório anterior da Câmara. Houve um aparte da **Conselheira Débora (ABEC)** apontando que esse projeto destinado a Penitenciária Feminina pertence ao seu grupo de trabalho; por outro lado, a referida comissão está fazendo exigências sobre pontos não constantes do edital. Segundo ela, ocorreram vários retornos da Comissão para o proponente e acabou havendo um desgaste. Considerou ser necessário responder todos os itens de uma vez, descartando as idas e vindas. Baseou-se a **Presidente Márcia** que a Comissão solicitava informações e as respostas não eram satisfatórias. Dos itens elencados, muitos não foram respondidos. Trata-se de uma pesquisa dentro da Penitenciária Feminina, onde crianças e ilhas de presidiárias, são atendidas numa creche. De maneira oportuna, a **Conselheira Regina Bley (SEJU)**, garantiu não haver problema, já que existe um termo de cooperação técnica e talvez faltou um pouco de compreensão, assim é urgente elencar as possíveis dúvidas. A **Conselheira Débora Costa (ABEC)** apontou que o trâmite é longo, assim na próxima plenária que já venha para aprovação final. Lembrou a **Conselheira Tatjane (SEEC)** que a Comissão já constituída conta com membros de notório saber. A formação de um novo grupo teria uma relativa demora. Tornando inteligível a questão, a **Conselheira Regina Bley (SEJU)** apontou que essa Comissão é legitimada para isso e houve também uma certa inabilidade no trato entre os envolvidos. Colocar a questão primordial que são as crianças, portanto a Comissão deverá exercer o seu papel. A **Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP)** finalizou avaliando que as manifestações deverão ser consignadas em ata, devolvendo as questões para serem respondidas e repassadas para a Comissão. Manter a mesma Comissão ou se for necessário construir outra; não será uma resolução secretarial e sim uma deliberação do Conselho. Sugeriu o **Conselheiro Raul (Casa Civil)** que seria possível utilizar-se de um instrumento: fazer com que as interpelações não sejam presenciais e sim por instrumentos. Expôs a Presidente que já foi solicitado para não se receber pessoas de fora nas Câmaras, porém a maioria delas não aceita as explicações junto com as discussões. Por sua vez, a **Conselheira Tatjane (Cultura)** solicitou autorização à Mesa Diretora para reformular o parecer da Câmara, confirmando a disponibilidade de tentar resolver essa questão, mesmo porque a **Técnica Carla** não se expressou em nome da Comissão. Completando, a **Conselheira Presidente** leu as deliberações anteriores do CEDCA, as quais explicitam a qualidade técnica dos servidores da SEDS, que compõem esse grupo de trabalho. **Encaminhamento Final:** o processo deverá retornar à Professora Cristiane (PUC/PR), essa precisará responder os questionamentos, proceder a juntada de documentos e devolver à Comissão através da Secretaria Executiva – **Prazo – 10 de novembro/14**. Na sequência, O Conselheiro Assessor Técnico da SEDS, **Leandro Meller** informou ter participado da reunião em Brasília com o CONANDA e OAB, bem como com a Diretora Geral da SEDS. A nova Lei 13,019/2014, que aí está traz uma série de formalidades que deverão ser analisadas por todos (em suspenso a aprovação de editais). Qualquer deliberação do CEDCA deverá ser encaminhada para a SEDS, para que nos termos da Lei, seja construído então um edital que deverá ser da Administração Pública. A operacionalização dos chamamentos será feita pela SEDS em conjunto. Com a nova Lei, o Banco de Projetos não será mais contemplado; os incentivos fiscais e as captações não foram extintos pela Lei. A lógica das formalizações dos incentivos fiscais deverão ser tratadas – a captação é que autoriza o convênio. Para abertura de um Edital, deverá constar a dotação orçamentária que irá financiar a ação. Sendo assim, será preciso adequar os procedimentos aos contextos da nova Lei. De acordo com a informação de técnica **Laís** que é da Secretaria Nacional da Presidência da República, existe uma grande

possibilidade de se ter em breve uma medida provisória. A Diretoria Geral da SEDS está acionando um encaminhamento através da Procuradoria e Casa Civil, para a construção de um informativo. Já a regra de prestação de contas simplificada será regida pelo Tribunal de Contas, sob pena do gestor responder ao administrador. **Encaminhamento** – será produzida uma nota técnica orientativa e deverá ser agendado um encontro entre CEAS e CEDCA. Considerou o **Conselheiro Renann** ser necessário construir uma nova Comissão com urgência, para análise dessas novas situações. A opinião do **Conselheiro Leandro** foi mesmo de ser criado um grupo de estudos, para avaliar essa que é uma regulamentação Estadual. Na Mesa Diretiva, o **Conselheiro Elvis (SESP)** e suplente da **Conselheira Presidente Márcia**, apresentou duas propostas ao plenário: 1) **Conselheiro Leandro** – Comissão de Conselheiros do CEDCA para participar de um grupo maior 2) **Conselheiro Renann** – Criação de uma Comissão mais OAB, MP etc – o Conselho deverá se apropriar. Segundo o Conselheiro Leandro, são propostas complementares e não divergentes. A Diretora Geral/SEDS prepara as diretrizes e será solicitado que desse grupo de estudos participem os Conselheiros do CEAS e CEDCA mais a SEDS, Casa Civil, PGE, SEED, SESA, SEJU, SEFA, TC. Houve a interferência da representante do Núcleo Jurídico da SEDS, **Dra. Danielle Vieira**, dizendo tratar-se de uma Lei que deverá ser cumprida, sem preâmbulos, sem necessidade pois de formalizar uma Comissão do CEDCA. No momento seguinte foi a vez da **Conselheira Ana Paula** afirmar que o montante de recursos repassado pelo FIA é considerável, para que o Conselho fique de fora. Indicar pois uma Comissão. Todos terão de se aprofundar na Lei 13,019/2014, considerou o Conselheiro Leandro, pois no momento em que estiver vigente, terá de ser acatada, entendida ou não. **Proposta do Conselheiro Renann** – suspender tudo e constituir uma Comissão para discutir ou convocar uma extraordinária. Novamente, o **Conselheiro Leandro** apontou que entrando em vigor, trata-se de uma Lei de eficácia imediata e terá de ser regulamentada. A 3ª proposta foi aprovada e a referida Comissão paritária com 6 membros deverá trazer a proposta da orientação a ser encaminhada aos Municípios. **Aprovado. Câmara de Capacitação – Conselheiro Patrick.** O Conselheiro agradeceu o apoio técnico recebido mostrando-se satisfeito porque dessa vez a Câmara desenvolveu um bom trabalho. 3.1- Plano de Comunicação – material para a Conferência: A comissão contou com a presença da Assessora de Comunicação da SEDS, sra. Adriana e dos adolescentes da Rede Pontes. Os presentes discutiram a elaboração de dois materiais prioritários a serem produzidos com o intuito de fortalecer a participação dos adolescentes na Conferência e a imagem do CEDCA na promoção dos direitos da criança e do adolescente, com o intuito que sejam materiais perenes, isto é, que possam ser aproveitados para além da conferência. O primeiro material será dedicado à contextualização e simplificação do plano decenal, em linguagem acessível às crianças, adolescentes e jovens, de modo a facilitar a compreensão do sentido e funcionamento do Plano, bem como para somar com a construção dos planos municipais. O outro material será direcionado à preparação das crianças e adolescentes para participação das conferências, abordando a temática do controle social e o papel dos Conselhos de Direitos, incluindo os conceitos de conferência e de conselho. Foi apontado a necessidade de direcionar recursos para viabilizar a produção e confecção dos materiais, os quais devem estar prontos até o mês de maio de 2015. **Parecer da Câmara: Pela designação da Comissão da Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação, com a presença dos adolescentes da Rede Pontes, da ASCOM/SEDS e da Rede Nacional de Adolescentes e Jovens Comunicadores, como responsável pelo briefing, análise e aprovação prévia dos materiais, os quais serão submetidos à plenária para aprovação final. Pelo encaminhamento à CAMFIA de proposta para priorização de**

recursos destinados à criação e produção dos materiais em discussão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.2- CIRANDA – apresentação de jornais impressos produzidos pelos adolescentes articuladores da Rede Pontes: O sr. Diego, da Entidade Ciranda, explicou que, dentre as metas do projeto Rede Pontes, está a produção de 4 (quatro) jornais que auxiliem na comunicação para outros adolescentes quanto ao que vem sendo discutido no projeto e que o jornalzinho entregue na reunião é o primeiro, produzido pelos adolescentes com o suporte operacional da Ciranda. Além desses materiais, o sr. Diego informou que há um grupo e página no *facebook* que auxiliam na comunicação dos adolescentes e publicização das ações do projeto. Informou-se, ainda, que a edição número 2 (dois) do jornal já está pronta e em fase de impressão. O adolescente Guilherme informou que a ilustração da página 6 (seis) foi criada pelos adolescentes da rede. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 3.3 - UTPCA/SEDS - Apresentação de Minuta de Deliberação sobre Protagonismo Juvenil: Feita a apresentação da Minuta da Deliberação pela sra. Carla da UTPCA/SEDS, a qual também será apreciada pela Câmara do FIA/PR. **Parecer da Câmara: Pela aprovação da Minuta de Deliberação, com a ressalva de exclusão da exigência de contrapartida financeira prevista na alínea 'c' do artigo 4.º, vedada pela lei 13.019/2014; e com a inclusão da expressão “conforme calendário das conferências” na alínea 'b' do artigo 15.** **Parecer do CEDCA: Aprovado nos termos do relato da Câmara do FIA, incluindo a sugestão do adolescente Lucas Ribeiro para que seja inserido nas obrigações da entidade selecionada na Linha de Ação III a ampla divulgação do processo de seleção dos adolescentes para participação na Educomunicação nas conferências.** 3.4- Protocolado sob nº 13.381.012-9 – informe da parceria entre SDH e CONANDA para realização do primeiro cadastramento de Conselhos de Direitos: O Conanda informa que os Conselhos Municipais e Estaduais deverão realizar o cadastro de seus conselhos por meio do link disponibilizado no processo, até 30 de Novembro de 2014. O objetivo é o diagnóstico acerca da formalização e funcionamento dos Conselhos de Direitos no país. **Parecer da Câmara: Pelo envio ao CONANDA e à SDH da base de dados do Censo SGD do Estado do Paraná para aproveitamento das informações já preenchidas pelos Conselhos Municipais no ano de 2013. Se o Conanda e a SDH não aceitarem a base de dados do Censo, a câmara propõe que sejam oficiados os CMDCAS do Paraná para realização do cadastramento no link apontado no processo. Pelo cadastramento do CEDCA junto ao Conanda por meio da Secretaria Executiva que, antes de enviar o formulário, o apresentará ao CEDCA na plenária do dia 28 de Novembro para validação dos Conselheiros;** **Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** 3.5- Protocolado sob nº 13.380.975-9 – Of. Circular nº 61/2014 SNPDC/SDH/PR e Recomendação do CONANDA - processo de escolha dos membros do conselho tutelar em data unificada: O ofício em epígrafe ressalta a necessidade de previsão de recursos para a realização da Eleição Unificada e destaca que a partir de 2015 as eleições para o Conselho Tutelar ocorrerão sempre no ano seguinte ao da eleição presidencial no Brasil, sempre no primeiro domingo do mês de outubro. **Parecer da Câmara: Pelo envio de ofício aos 399 municípios do Estado do Paraná com as informações da SDH e com a recomendação do Conanda no sentido de que seja feita a previsão de recursos para a realização das eleições unificadas em 2015. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 3.6- Protocolo sob nº 13.381.222-9 – prorrogação dos prazos Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente: A Assessoria Técnica da SEDS informa que em reunião dos Conselhos Estaduais e do Conanda, ocorrida em 16 e 17 de outubro, ficou deliberada a prorrogação do prazo para conclusão dos Planos Decenais Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que o prazo para

os Estados foi estendido em 12 (doze) meses e para os municípios foi estendido em 24 (vinte e quatro) meses. **Parecer da Câmara: Pelo encaminhamento do protocolado à UTPCA/SEDS para incluir a referida informação no manual de orientação aos municípios. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 3.7- Instrumental de avaliação e monitoramento das ações do CEDCA no Plano Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes: Feito a leitura das respostas apresentadas pela secretaria executiva às ações do Plano Estadual em que o CEDCA figura como responsável, ressaltando que um dos conselheiros deve apresentar as respostas no seminário que será realizado no mês de Dezembro de 2014. **Parecer da Câmara: pela aprovação das respostas elaboradas pela secretaria executiva e pela indicação da presidente do CEDCA para apresentar à Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Paraná as repostas do Conselho no seminário do mês de Dezembro/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado nos termos do relato da Câmara de Garantia de Direitos.** Ao final, o **Conselheiro Leandro** formulou algumas sugestões, para o desenrolar do processo eleitoral dos Conselheiro Tutelares. Comentou-se que o CONANDA deveria bancar em todo o Brasil, caso sejam exigidas as urnas eletrônicas (Opinião da **Dra. Danielle Vieira - NJA/SEDS**). Já a legislação diz que essa empreitada é de responsabilidade do Município. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Jonathan Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva do CEDCA Maria Letícia Zavala Dellê.